



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 26**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO, NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **RUI MANUEL SIMÕES VITAL**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

**FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA**-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a falta do Senhor Vereador **JOÃO MIGUEL CALDEIRA HEITOR**, por motivos de ordem particular. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para: -----

1. Convidar todo o executivo camarário para o jantar de empresários, que terá lugar no próximo dia 22 de novembro em curso, no Hotel Verbo Divino, em Fátima,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

organizado por este Município, conjuntamente com a ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima.-----

---- Os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis** agradeceram o convite e informaram de que não poderão estar presentes.-----

**2.** Distribuir o programa das Festividades de Natal 2019, a realizar no Concelho; -----

**3.** Apresentar a seguinte declaração: “**Orçamento Participativo** -----  
---- Terminou na passada 6.<sup>a</sup> feira, dia 15/11 às 23:59 o período de votação da 1.<sup>a</sup> edição do Orçamento Participativo, tendo sido registados 1878 votos. -----

---- Para uma primeira edição desta iniciativa, o balanço é bastante positivo e tenho que reconhecer que excedeu as expetativas, quer pelo número de projetos a votação (13), quer, sobretudo, pela adesão na fase de votação, com quase dois mil votos registados.-----

---- Um dos principais objetivos desta iniciativa era apelar à participação cívica na gestão autárquica e isso foi plenamente conseguido e a demonstrá-lo está o facto de algumas propostas terem sido objeto de mobilização massiva dos apoiantes das mesmas, incluindo a distribuição de *flyers* a apelar ao voto.-----

---- Os votos registados, por projeto e por área temática, foram os seguintes: -----

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - 1.ª EDIÇÃO (2019)**  
Votação por proposta

Número da Proposta	Título da Proposta	Área Temática	Freguesias	Valor	Total votos	Posição na Área Temática
5	De Escola a Acolhimento	Ação Social e Saúde	Rio de Couros e Casal dos Bernardos	50 000,00 €	129	1.º
6	Piscina de água corrente	Ambiente e Turismo	Espite	47 500,00 €	429	1.º
2	Outdoor Digital	Ambiente e Turismo	Matas e Cercal	9 000,00 €	76	2.º
12	Circuito pedestre - património e natureza	Ambiente e Turismo	Gondemaria e Olival	50 000,00 €	65	3.º
9	"Vila dos Gatos" - Reconversão de "monos" em mobiliário urbano para abrigo de animais errantes	Ambiente e Turismo	Nossa Senhora da Piedade	1 500,00 €	47	4.º
13	Percurso culturais pelo concelho	Ambiente e Turismo	Alburitel	32 500,00 €	28	5.º
1	Melhorias Parque Linear	Ambiente e Turismo	Nossa Senhora da Piedade	5 000,00 €	16	6.º
11	Proposta de requalificação de espaço público inutilizado em espaço desportivo	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Fátima	49 035,00 €	549	1.º
8	OURÉM FREE PADEL	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Caxarias	48 100,00 €	337	2.º
4	Dar vida ao Parque de Lazer	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Rio de Couros e Casal dos Bernardos	45 000,00 €	107	3.º
10	Construção de ringue/polidesportivo em Matas	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Matas e Cercal	30 000,00 €	67	4.º
7	Fitness ar livre	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Atouguia	3 000,00 €	16	5.º
3	Conde Medieval	Educação, Cultura, Juventude e Desporto	Nossa Senhora das Misericórdias	50 000,00 €	12	6.º
<b>Total:</b>					<b>1878</b>	

Obs. A ordenação está feita por votação dentro de cada área temática.

---- De acordo com as normas vigentes, os projetos vencedores foram: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Proposta:** 11 -----  
**Designação:** Proposta de Requalificação de um Espaço Público Inutilizado em Espaço Desportivo -----  
**Área Temática:** Educação, Cultura, Juventude e Desporto -----  
**Localização:** Freguesia Fátima -----  
**Custo:** 49 035 € -----  
**N.º de votos:** 549 -----  
**Posição geral:** 1º -----  
**Proposta:** 6 -----  
**Designação:** Piscina de água corrente -----  
**Área Temática:** Ambiente e Turismo -----  
**Localização:** Freguesia de Espite -----  
**Custo:** 47 500 € -----  
**N.º de votos:** 429 -----  
**Posição geral:** 2.º -----  
---- Os nossos parabéns a todos os participantes, especialmente aos vencedores.”-----

4. Apresentar a declaração que a seguir se transcreve: “O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, efetuou hoje, no Ministério do Ambiente e da Ação Climática, uma Sessão de Apresentação sobre a execução do “Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica”.-----  
---- Este plano foi desenvolvido pela empresa EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, por ordem do Governo Português, após o acidente de Borba, há cerca de um ano atrás, tendo sido concluído em setembro. -----  
---- O Sr. Ministro referiu que o levantamento efetuado identificou 191 em “situação crítica”, sendo que 150 precisavam de sinalização e 185 precisavam de vedações para impedir entradas nas pedreiras. Referiu ainda que todos os proprietários foram notificados e 164 cumpriram, sendo que para os restantes 21 incumpridores foi feita participação ao Ministério Público, não obstante de estar previsto que a EDM comece a intervir nessas pedreiras, colocando as vedações em falta (a intervenção será custeada pelo Fundo Ambiental e a fatura será enviada depois aos proprietários).-----  
---- No “Plano de Intervenção nas Pedreiras em Situação Crítica” foram identificadas três pedreiras em “situação crítica”, no concelho de Ourém, nomeadamente: Brifat, na Giesteira, Pedra Alva em Casal Farto e Pedralime (antiga Brimoi) no Moimento. Em todas estas pedreiras foi cumprido o plano referido.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O Sr. Ministro referiu ainda que a legislação das pedreiras vai mudar, começando pela desmaterialização dos processos, prevendo-se que a plataforma esteja pronta no prazo de um ano. Esta nova lei supõe ainda alterações aos limites de defesa atualmente existentes, bem como novas garantias em caso de suspensão da atividade, tais como por exemplo: a necessidade da existência de um plano de segurança: e a necessidade da pedreira estar devidamente vedada. Prevê-se ainda que as garantias financeiras sejam prestadas ao longo da atividade de exploração da pedreira e que o procedimento para a intervenção do Estado, em caso de necessidade da Administração se substituir aos proprietários, seja menos moroso e burocrático.-----

---- Por fim, o Sr. Ministro referiu que a nova lei irá prever um reforço da fiscalização das pedreiras. Note-se que as pedreiras são fiscalizadas pelo IGAMAOT, através do Plano Anual de Fiscalização. Nesta nova lei existirá um responsável pela articulação da fiscalização das pedreiras, com reforço da fiscalização da DGEG. O Governo já está a preparar um protocolo com a Ordem dos Engenheiros no sentido de se desenvolverem novas tecnologias de intervenção neste âmbito. -----

---- No caso concreto de Ourém, a nova legislação será uma mais valia, para ultrapassar as dificuldades sentidas no Município de Ourém porque, por um lado teremos a certeza que as informações sobre as pedreiras são as mais atuais, o que nos dias de hoje é difícil face à várias entidades que têm competências na matéria, situação que será ultrapassada com a plataforma prevista, e por outro lado, a perspectiva da existência de um responsável pela fiscalização das pedreiras, que certamente fará a articulação e a coordenação de todas as entidades, o que atualmente não se verifica.”--

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou o seguinte documento: “**OURÉM COMEMORA DIA MUNDIAL DO ENOTURISMO EM OURÉM**-----

---- Em parceria com a VitiOurém – Associação para Promoção da Vitinicultura de Ourém, e com o apoio da AMPV – Associação dos Municípios Portugueses do Vinho e da Junta de Freguesia da Atougua, Ourém integrou o leque de Municípios que comemoraram o Dia Internacional do Enoturismo no passado dia 10 de novembro. ----

---- O Dia Europeu do Enoturismo foi instituído em 2009 pela RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho e assinala-se anualmente no segundo domingo de novembro, com programas próprios promovidos nas cidades associadas. O objetivo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

deste evento é reforçar a divulgação da cultura, património e tradições dos municípios associados da Recevin, através dos produtores de vinho e agentes de Enoturismo, valorizando desta forma os territórios produtores de vinho.-----

---- Assim, perante uma sala esgotada, nas instalações da antiga escola da Atouguia e hoje sede da VitiOurém, dinamizou-se uma sessão com oradores de mérito reconhecido e que permitiu a abordagem das temáticas relacionadas com boas práticas associadas à vinha e ao vinho. -----

---- De salientar que além da atividade realizada na atual sede da VitiOurém, durante este dia foram proporcionadas provas de vinhos e outros produtos locais no Posto de Turismo de Fátima.-----

---- Assim, indo ao encontro dos objetivos nacionais, através do Programa de Ação para o Enoturismo 2019-2021 promovido pelo Turismo de Portugal, o Município de Ourém considera que é tempo de valorizar as vinhas e o vinho medieval, qualificar a oferta, capacitar os produtores e contribuir para a promoção dos vinhos e da oferta, apoiar a dinamização de projetos de valorização do Enoturismo. -----

---- **O Vinho Medieval de Ourém**-----

---- Existindo no Município de Ourém esta potencialidade que é o vinho Medieval de Ourém, formalmente reconhecido pela Portaria número 167/2005 de 11 de fevereiro, considera-se que devem os agentes locais unir-se para a divulgação e promoção deste vinho único, particular do concelho de Ourém. -----

---- Um vinho especial, assente num método com mais de 800 anos de histórica, com a particularidade de ser produzido com 80% de uvas tintas e 20% de uvas brancas. -----

---- **Assim, consideramos de salientar o seguinte:**-----

- O Vinho Medieval de Ourém constitui um produto com grande potencialidade e que deve ser consolidado como uma das bandeiras de Ourém – uma bandeira a hastear bem alto como fator de diferenciação e promoção; -----
- Assente numa grande maioria dos casos numa produção familiar, o número de produtores de vinho Medieval de Ourém tem decrescido. Perante uma economia competitiva, um cada vez maior número de medidas burocráticas, de cada vez maior exigência e até, restritivas, foram muitos os agregados familiares que deixaram de produzir nos últimos anos o seu vinho para autoconsumo ou para venda em muito pequena escala;-----
- Assim, torna-se imperativo trabalhar para preservar esta produção familiar muito associada à preservação das tradições e desta mais valia que é o vinho enquanto recurso da nossa identidade; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- No entanto, deve-se assumir a promoção do Vinho Medieval de Ourém como um grande desafio. Torna-se necessário trabalhar para que alguns destes produtores consigam passar para outro patamar e consigam vingar no mercado dos vinhos. Precisamos de produtores que consigam ter os seus vinhos nas preferências dos consumidores, vinhos medalhados, que façam concorrência ao que de melhor se faz no país e no mundo. -----
- Esta atividade que se realizou é um bom exemplo deste trabalho que devemos levar por diante: em conjunto. Por isso, o Município de Ourém tem assumido a parceria com a VitiOurém e tem colaborado, através do Espaço Empresa, no atendimento aos agricultores e produtores locais. E tem prestado centenas de atendimentos a agricultores por mês. -----
- Apoiaremos o desenvolvimento de atividades que promovam o vinho e vinha no concelho:-----
  - A promoção dos nossos vinhos em certames considerados importantes;-----
  - A promoção dos nossos vinhos junto dos agentes turísticos (hotéis e restaurantes) e profissionais líderes de opinião; -----
  - A organização de certames de promoção: Feira Nacional Agricultura, FeiraOurém, entre outras. -----

---- Num momento em que o Enoturismo se está a estruturar a nível nacional, consideramos que devemos aproveitar esta oportunidade para também nós irmos nesse sentido: mais organização, mais cooperação, mais apoio aos produtores para que consigam ter sucesso no mercado. Ao mesmo tempo preservamos e potenciamos este recurso único que é o vinho Medieval de Ourém, captamos mais turismo para o Município e para a Região.”-----

---- O **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis** informou da existência de apoios financeiros, direcionados para este setor, com vista à promoção e divulgação, internacionalmente, da marca *Vinho Medieval de Ourém*.-----

---- Por fim tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, para apresentar o voto de reconhecimento que a seguir se transcreve: “30 Anos Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II -----

---- No passado dia 16 de novembro decorreu a gala comemorativa dos 30 anos do Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II, prestigiada Instituição do nosso concelho que é, desde 1989, uma referência no apoio aos que mais precisam, nomeadamente, de cuidados especializados a crianças, jovens e adultos portadores de multideficiência. ---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Constituem aspetos da missão desta Instituição, satisfazer consistentemente as necessidades e expectativas dos seus residentes e restantes partes interessadas e, nessa perspetiva, a aposta na dignificação das capacidades das pessoas com deficiência ao dar-lhes a oportunidade de serem atores no seu percurso de vida, promove inquestionavelmente a melhoria da qualidade de vida dos seus utentes, um objetivo, que muito me orgulho de ver cumprido e que extravasa, em larga medida a nossa dimensão regional, projetando-se como uma referência nacional.-----

---- Cumpre-nos assim felicitar a Instituição por esta marca histórica, fazendo votos que possam continuar os seus incomensuráveis préstimos e a excelência dos cuidados que desenvolvem.-----

---- A Câmara Municipal de Ourém assume-se como parceiro institucional desta prestimosa e prestigiada Instituição, reconhecendo, nomeadamente, o extraordinário trabalho na área do apoio social que, a cada momento, se constata, tendo firmado, ainda recentemente, com o Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II, da União das Misericórdias Portuguesas, um Protocolo que previa a atribuição de um apoio financeiro à atleta Ana Sofia Costa que veio a qualificar-se, para o projeto *Paralímpico* Tokyo 2020, na modalidade de boccia.-----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Centro de Apoio a Deficientes João Paulo II.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 16 DE JULHO DE 2018**-----

**= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1, DO ARTIGO 34.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----**

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 15 de novembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 695.930,71€: 4144, 4145, 4177, 4179, 4183, 4185, 4193, 4229, 4237, 4255, 4272, 4299, 4320, 4357, 4358, 4376, 4406, 4407, 4424 a 4427, 4431, 4433 a 4438, 4440, 4441, 4443 a 4491, 4499 a 4538, 4541, 4542, 4546, 4547 e 4555.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **04 DE NOVEMBRO DE 2019**. -

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA.-----

OOXXXOO

OOO

**ESTRANGULAMENTO DA RUA DOS GALEGOS – PERAS RUIVAS – FREGUESIA DE SEIÇA**-----

---- Foi apresentado o relatório de visita registado sob o n.º 53.293/2019, subscrito pelo **Senhor Adjunto Luís Alexandre Serras de Sousa**, a dar conta de que, após deslocação à Rua dos Galegos, em Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, acompanhado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, verificaram a necessidade de se proceder à demolição de parte de uma casa e de cedência de terreno, propriedades de **Armindo Lopes Pinheiro**, tendo em vista a melhoria da circulação de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

trânsito naquela rua, através do seu alargamento. Termina a referir que a Junta de Freguesia demonstrou disponibilidade em compartilhar com os materiais necessários para o efeito, propondo isentar o proprietário do pagamento das licenças de demolição e de reconstrução da parede do imóvel e ainda da licença de construção de muro de suporte de terras, como contrapartida pelas referidas cedências. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO A **ARMINDO LOPES PINHEIRO** E À **FREGUESIA DE SEIÇA**.-----

OOXXXOO

ooo

**ZONA INDUSTRIAL DE FREIXIANDA** -----

= AQUISIÇÃO DE TERRENOS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação registada sob o n.º 54.543/2019, subscrita pelo **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que a seguir se reproduz na íntegra: “O apoio às empresas assim como a implementação de novas zonas industriais no concelho, tem sido um trabalho ininterrupto e continua a ser uma das prioridades do executivo para este mandato.-----

---- Estamos finalmente em condições de começar a aquisição dos terrenos para iniciar a zona industrial de Freixianda.-----

---- Com a preciosa colaboração do Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, conseguiu-se chegar a acordo com todos os proprietários dos terrenos para a Fase 1 desta zona industrial, estando assim o Município em condições de iniciar a assinatura dos acordos ou contratos de aquisição dos mesmos.-----

---- Temos neste momento acordo para a aquisição de 167 400 m2.-----

- 156.438.38 m2 ao preço de 4 € = 625.753.52 € -----
- 10.973.37 m2 ao preço de 2 € = 21.946.72 € -----

---- O que perfaz um total de investimento de (±)647 700,00€.-----

---- Proponho, assim, que o Senhor Presidente inicie o procedimento para a aquisição destes terrenos.-----

---- Estão assim criadas as condições para o Senhor Presidente, caso assim o entenda, dar início à primeira fase deste projeto.-----

---- À consideração superior do Sr. Presidente”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE INICIAR O PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS TERRENOS EM APREÇO, MEDIANTE A ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

PROMESSA DE COMPRA E VENDA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O MONTANTE DO PAGAMENTO INICIAL, JÁ ACORDADO.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Quanto à proposta que o executivo apresenta para a compra de terrenos da Zona Industrial da Freixianda, os vereadores do PS declaram o seguinte:-----

1. O único documento que nos é apresentado para aprovação da proposta de compra de terrenos, no valor de cerca de **650.000 euros na Freixianda**, é uma declaração apresentada pelo Vereador Natálio Reis, em que se elogia o bom trabalho e o empenho do Presidente da Junta da Freixianda em todo o processo de negociação; **não é apresentado nenhum estudo de viabilidade económica nem qualquer relatório de um avaliador certificado independente que justifique o valor a pagar por m2.**-----
2. Vamos ao historial da ZI da Freixianda: -----
  - a. A opção de avançar com a ZI da Freixianda começa em 2011 com **o executivo PS** e, até 2017, as verbas inscritas no orçamento para esse fim são de **200.000 euros.**-----
  - b. Em 2018 **o executivo PSD/CDS** manteve a previsão de 200.000 euros; em 2019 a verba passa para 275.000 e no orçamento de **2020**, sem aumento significativo da área, passa drasticamente para **650.000 euros!** *Parece que a inflação nos terrenos para a ZI da Freixianda entre 2019 e 2020 é superior à dos imóveis em Lisboa nos últimos 10!!*-----
3. Neste momento, está previsto no orçamento gastar-se na **ZI da Freixianda** 650.000 euros em terrenos e 950.000 em infraestruturas, o que totaliza **1.600.000 de euros!!** (Voltamos a frisar: sem qualquer estudo de viabilidade económica!!!...)-----
4. **Não compreendemos as intenções deste executivo:** apertam-se outros investimentos (tal como a Av Papa João XXIII, que ficará pela metade) porque, dizem, “**não há verba**” e, **entretanto, dispõe-se a gastar 1.600.000 euros sem qualquer estudo de viabilidade económica desse investimento!!**-----
5. Com **um dos anteriores executivos do PSD**, o município teve (e tem) uma **experiência de prejuízo avultado com a ZI em Fátima (Fatiparques)**; no entanto, mesmo com essa experiência, e sem nenhum tipo de fundamento, **o atual executivo PSD/CDS está disposto a aventurar-se novamente num investimento sem garantia??** -----
6. Já agora: será que a única forma de desenvolver uma região é criando uma zona industrial?? Todos sabemos que na era tecnológica, e com o incremento de novos mercados, um modelo de desenvolvimento assente na indústria é discutível. **O**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**desenvolvimento da Freixianda tem necessariamente que assentar na criação de mais uma Zona Industrial, que pela proximidade, tem obrigatoriamente que competir com as outras existentes no concelho e com os concelhos vizinhos? -----**

7. Já antes afirmámos: **o norte do concelho e a vila da Freixianda**, pelas características únicas e genuínas que possui, e pela mais valia que isso representa no concelho, **deve obedecer a um plano de desenvolvimento próprio, que a diferencie e não se limite a imitar outros!** Mas isso implica **ideias, que este executivo não tem!**-----

---- Na perspetiva dos vereadores do PS, o investimento previsto para a ZI da Freixianda em 2011 pelo executivo PS, nada tem a ver com aquilo que neste momento nos é aqui apresentado: é-nos apresentado um investimento completamente desproporcionado, sem qualquer fundamento que o justifique, e sem uma avaliação adequada e isenta dos terrenos que se pretende adquirir. Por isso, abstemo-nos de aprovar esse projeto.”-----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO** -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.456/2019, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Paulo Joaquim Lopes Gameiro**, para proceder à plantação de eucaliptos e de carvalhos, numa extensão de 4,10 hectares, no sítio de Vale do Prado, no lugar de Vale da Oliveira, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 51.633/2019, a anexar o seu **parecer favorável**, de referência 15/RJAAR/2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – **INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROTOCOLO COM A CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS REPARADORAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** -----

---- Na reunião de 15 de julho de 2019, a Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo a celebrar com a Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima, referente à atribuição de apoio financeiro, até ao montante de 20.000,00€, para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

fazer face aos encargos decorrentes da implementação de uma creche na Cidade de Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Carta registada sob o n.º 45.712/2019, da **Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima**, com sede na Rua de Santo António, n.º 71, em Fátima, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, que o protocolo seja celebrado com a **Escola Infantil Jacinta Marto**; -----
- Informação, datada de 30 de outubro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a colocar à consideração superior a alteração da entidade a firmar protocolo no âmbito do assunto em referência. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRETENSÃO E SOLICITAR À **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** QUE PROCEDA EM CONFORMIDADE. -----

OOXXXXOO

ooo

**“PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE LOMBO D’ÉGUA (FÁTIMA)”**-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, através da sua informação registada sob o n.º 25.545-A/2019, remeteu para aprovação, proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Freguesia de Fátima**, sedeadada na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 181, daquela freguesia, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 13.530,00€, os encargos decorrentes da elaboração de projeto de requalificação das instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Lombo d’Égua, da dita freguesia, para funcionamento de uma biblioteca e sala de exposições culturais, válido até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa àquele apoio, com incidência nos meses de janeiro e março de 2020.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- **MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A FREGUESIA DE FÁTIMA, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

ooo

**FÁTIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS DE OURÉM/FÁTIMA, S.A.**

= DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO = -----

---- Na reunião de 20 de maio de 2019, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou aprovar a proposta de aquisição, aos restantes acionistas, da totalidade das participações sociais, nos moldes então sugeridos e a proposta de dissolução e liquidação da empresa supra mencionada, após a aquisição da totalidade daquelas participações, submetendo o processo a apreciação da Assembleia Municipal.

---- Mais deliberou comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais, à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas, a deliberação que viesse a ser tomada por aquele órgão deliberativo. -----

---- Nesta reunião foi apreciada a carta registada sob o n.º 53.905/2019, da firma **Fátiparques – Parque de Negócios Ourém/Fátima, S.A.**, com sede no Centro Municipal de Exposições, na Rua Melvin Jones, Piso 2 – Sala 2, nesta Cidade, a informar de que, atendendo à morosidade de resposta por parte do Tribunal de Contas, fica sem efeito a alienação das ações em causa e de que irá colocar à venda os terrenos detidos pela firma. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 83/19, de 12 do mês em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “Em 24 de junho de 2019, a assembleia municipal, deliberou a aquisição de partes de capital da entidade em assunto, pelo Município de Ourém, tendo como premissa garantir 100% do capital da entidade e determinou em complemento, a sua sequente dissolução e liquidação.-----

---- O processo para concretização desta deliberação está a revelar-se manifestamente moroso, circunstância que estará a originar a alteração da posição da aceitação da alienação, por parte de alguns dos acionistas. -----

---- Consequentemente, conforme expõe o Sr. Presidente da Assembleia Geral, verifica-se que em plenário ocorrido no passado dia 7 de novembro, no qual esteve representado 70,15% do capital social da entidade, foi deliberado que ficaria sem efeito o processo de alienação das ações em curso. Adicionalmente, foi determinado o início de um processo de alienação dos terrenos detidos pela sociedade.-----

---- Face ao exposto, propõe-se a revogação da deliberação da assembleia municipal de 24 de junho de 2019, com conhecimento ao Tribunal de Contas, ou seja, ficando sem efeito o processo submetido a fiscalização prévia iniciado pelo Município de Ourém, no âmbito da aquisição de partes de capital da sociedade Fatiparques S.A.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- À consideração superior.”-----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 20 DE MAIO DE 2019 E DAR CONHECIMENTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----  
----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, COMUNICAR AO TRIBUNAL DE CONTAS. -----  
---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, o Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis ausentou-se da sala, por pertencer aos órgãos sociais da referida empresa.-----

OOXXXOO

ooo

**ACIDENTES DE VIAÇÃO** -----  
= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 14.949/2019, de **Carlos Filipe Pereira Marques**, residente na Estrada de Minde, n.º 629, 1.º esquerdo, em Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 23 de março de 2019, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada da Giesteira, na localidade de Giesteira, daquela freguesia, tendo danificado o pneu dianteiro do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 52-RD-14, marca KIA, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 120,00€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- N.º 373/19, de 06 de junho último, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**;-----
- N.º 60/19, datada de 30 do mês findo, do **Setor de Assessoria Jurídica, Contencioso e Contraordenações**, a dar conta de que, analisado o processo, encontram-se preenchidos os requisitos legais para que seja acionada a responsabilidade civil do Município, pelo que propõe o deferimento do pedido;
- Datada de 08 do corrente mês, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que concorda com a proposta de indemnização. ---

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **CARLOS FILIPE PEREIRA MARQUES**, PELO MONTANTE DE 120,00 EUROS. -----

---- 2. Na reunião de 30 de setembro último, na presença do requerimento registado sob o n.º 22.431/2019, de **Carolina Marto Reis**, a solicitar o ressarcimento do montante de 180,00€, pelos danos causados na sua viatura, em consequência do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

acidente de viação ocorrido no dia 22 de maio de 2019, quando circulava na Estrada de Alvega, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 28 de outubro findo, do **Setor de Património**, a propor o indeferimento do pedido, porquanto a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXO

OOO

**P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE** -----

= TRABALHOS COMPLEMENTARES = -----

---- No âmbito do procedimento mencionado em título, foi apresentada a informação registada sob o n.º 47.825/2019, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, que se passa a transcrever: “No decurso da execução da obra mencionada, verificou-se a necessidade da realização de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas. -----

---- Estas disparidades verificam-se principalmente ao nível de quantidades necessárias para efetuar a pavimentação na zona intervencionada, devido essencialmente à diferença de larguras existente em algumas ruas relativamente ao que foi previsto em projeto (cinco metros de largura), existência de alguns largos e praças onde existiu intervenção e há necessidade de pavimentar e zonas onde o coletor é descontinuado, mas onde é necessário realizar a pavimentação de toda a rua que no decorrer da obra se foi danificando. Existe também a necessidade de ampliação de alguns troços de coletor, de forma a que se conseguia realizar a ligação dos ramais ao coletor e por último não foi previsto em projeto a subida de caixas e válvulas para a cota do novo pavimento, de infraestruturas existentes. -----

---- Os trabalhos complementares só foram do conhecimento da fiscalização durante o decurso da empreitada. Desta forma trata-se de uma situação não prevista, enquadrável no n.1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Os trabalhos em causa não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra, conforme a) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

---- O custo destes trabalhos complementares, conforme proposta apresentada é de 68 881,95 €. -----

---- O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares, já aprovados e no valor de 16 325,28 €, igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não excede 10% do preço contratual de 976 185,30 €, conforme a alínea b) do n.º 2 do art.º 370.º do CCP. -----

----- Artigo 370.º -----

----- Trabalhos complementares -----

1 – São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato.

2 – Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: -----

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;-----

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10%do preço contratual; -----

e-----

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

---- Os trabalhos complementares a realizar são trabalhos da mesma espécie e de espécie diferente dos previstos no contrato, e os preços unitários são preços contratuais para os trabalhos da mesma espécie e preços novos para trabalhos de espécie diferente, situação enquadrável na alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP. -----

----- Artigo 373.º -----

----- Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares -----

1 - Na falta de estipulação contratual, o preço a pagar pelos trabalhos complementares e o respetivo prazo de execução são fixados nos seguintes termos:-----

a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.-----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar o seguinte:-----

- Aprovar as alterações ao projeto e os trabalhos complementares, com os descritivos de acordo com a tabela em anexo, no valor de 68 881,95 €, nos termos do art.º 370º do CCP, proceder à sua cabimentação e contratualização nos termos previstos no referido diploma;-----

---- À consideração superior.”-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 05 do mês que decorre, do **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que não vê inconveniente na aprovação dos trabalhos complementares propostos, que configuram uma modificação ao contrato, devendo ser aprovada, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a respetiva minuta de adenda, que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 06 de novembro em curso, a dar conta de que concorda com o proposto e de que a despesa em causa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES, NO VALOR DE 68.881,95 EUROS E A MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO APRESENTADA.-----

OOXXXXO

OOO

**P129/2018 – REABILITAÇÃO DO CINE-TEATRO MUNICIPAL DE OURÉM**-----

= 1. PLANO DE TRABALHOS COM RISCOS ESPECIAIS =-----

---- Através da carta registada sob o n.º 50.595/2019, a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, remeteu para aprovação, o plano de trabalhos com riscos especiais, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 31 do mês findo, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que o referido documento está em condições de ser aprovado.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 06 de novembro em curso, que se passa a transcrever: “Aprovado. -----  
---- A Reunião para ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

= 2. TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 41.819-A/2019, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a deixar à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares, no valor de 8.925,15€ (+ IVA) e dos trabalhos a menos, no valor de 2.402,19€ (+ IVA), referentes à empreitada mencionada em título, de que é adjudicatária a firma **Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.**, com sede na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho. -----

---- O processo encontra-se ainda instruído com uma informação, datada de 11 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a anexar, para apreciação e aprovação, a minuta de adenda ao contrato.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E OS TRABALHOS A MENOS, NOS MONTANTES DE 8.925,15€ E DE 2.402,19€, RESPETIVAMENTE.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRIMEIRA MODIFICAÇÃO CONTRATUAL E A RESPETIVA MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA – FREGUESIA DE CAXARIAS** -----

= IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO =-----

---- No âmbito do procedimento indicado em título, foi apreciada a carta registada sob o n.º 52.086/2019, da firma **CANAS – Engenharia e Construção, Limitada**, com sede na Rua do Ferrador, n.º 12, em Paião, adjudicatária da obra em apreço, a remeter para análise e aprovação a planta de implantação de estaleiro. -----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação, datada de 05 de novembro em curso, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que a planta de estaleiro cumpre os requisitos



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

definidos no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e a deixar à consideração superior, a sua aprovação; -----

- Despacho, datado de 06 também do mês em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- A Reunião para ratificação.-----

---- Ao GAP para informar o agrupamento de acordo com a informação técnica.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE**-----

= APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE =-----

---- Através da carta registada sob o n.º 51.642/2019, a firma **Major, Santos & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 670, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, remeteu para aprovação, o Plano de Segurança e Saúde da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação, datada de 31 do mês findo, da **Secção de Recursos Humanos**, a dar conta de que o referido documento está em condições de ser aprovado;-----
- Despacho, datado daquele mesmo dia, do **Senhor Vice-Presidente**, no exercício das funções de Presidente, a aprovar o plano em causa, considerando os elementos entregues pelo empreiteiro;-----
- Despacho, datado de 06 do mês corrente, do **Senhor Presidente**, a remeter o processo a reunião de Câmara para ratificação.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO, DATADO DE 31 DE OUTUBRO DE 2019, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE.-----

OOXXXXOO

OOO

**P096/2019 – SERVIÇO DE CONCEÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DIGITAL BASEADA EM SISTEMAS DE PROJEÇÃO HOLOGRÁFICA/TRANSPARENTE PARA O CASTELO DE OURÉM**---



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- No âmbito do procedimento registado sob o n.º 28.320/2019, da Divisão de Ação Cultural, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** (através da sua informação, datada de 06 do corrente mês), propôs a adjudicação do referido procedimento à firma EMBRACEGADGET, Limitada, nos termos da subalínea i), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º, do Código dos Contratos Públicos e anexou, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA SUBALÍNEA I), DA ALÍNEA E), DO N.º 1, DO ARTIGO 24.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 28.890,00 EUROS E PELO PRAZO DE 12 MESES, À FIRMA **EMBRACEGADGET, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DISMADEUS, EDIFÍCIO DO POÇO, BLOCO 1, DA FREGUESIA DE TROFA, DO CONCELHO DE ÁGUEDA; -----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----

**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A TÉCNICA SUPERIOR **SÓNIA CATARINO DOS SANTOS**.-----

OOXXXXOO

OOO

**“P098/2019 – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS COM 9 LUGARES E RETOMA DA VIATURA BMW SÉRIE – 525 D (2002)”** -----

---- No âmbito do procedimento registado sob o n.º 33.932/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foi apresentada a informação, datada de 12 do mês que decorre, daquele serviço, a anexar o relatório final, datado de 28 do mês findo, do Júri designado para o efeito, que propõe a sua adjudicação, à firma TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A., sedeadada na Avenida Vasco da Gama, n.º 1410, em Oliveira do Douro – Vila Nova de Gaia, pelo montante de 71.735,32€, com a retoma da viatura BMW Série 525D (2002), pelo valor de 400,00€ e pelo prazo de entrega de 90 dias e bem assim a anexar, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – APROVAR O RELATÓRIO FINAL DO JÚRI E ADJUDICAR O PROCEDIMENTO **“P098/2019 – AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS COM 9 LUGARES E RETOMA DA VIATURA BMW SÉRIE – 525 D (2002)”**, À FIRMA **TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.**, PELO MONTANTE DE



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

71.735,32€ (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS) E PELO PRAZO DE ENTREGA DE 90 DIAS; -----  
**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----  
**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTOR DO CONTRATO O TÉCNICO SUPERIOR **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA**; -----  
**QUARTO** – CONSIDERAR QUE A AQUISIÇÃO DAS VIATURAS EM APREÇO SÓ SE CONCRETIZARÁ MEDIANTE A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE LEASING, QUE VISA FINANCIAR ESTE INVESTIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**P116/2019 – FORNECIMENTO DE GPL A GRANEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA O COMPLEXO ESCOLAR DE CARVOEIRA** -----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 40.524/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apreciadas as informações, datadas de 22 do mês findo, daquele serviço, a dar conta de que, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º, do Código dos Contratos Públicos, o procedimento em causa dispensa a redução de contrato a escrito e a propor a adjudicação do referido procedimento à firma Petrogal, S.A. (GALP-ENERGIA), devendo designar-se o respetivo gestor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 7.879,69 EUROS E PELO PERÍODO DE 12 MESES, À FIRMA **PETROGAL, S.A. (GALP – ENERGIA)**, COM SEDE NA RUA TOMÁS FONSECA, TORRE A, EM LISBOA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DESIGNAR COMO GESTOR DO PROCEDIMENTO O **CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**. -----

OOXXXXOO

OOO

**“P117/2019 – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA PARA A DOT”**-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- No âmbito do procedimento registado sob o n.º 31.730/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foi apreciada a informação, datada de 05



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

do corrente mês, daquele serviço, a propor a adjudicação do referido procedimento a Sílvia Margarida Nunes Ferraz Borges, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a anexar, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar, devendo ser designado o respetivo gestor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – ADJUDICAR EM REGIME DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, O PROCEDIMENTO SUPRA IDENTIFICADO, PELO VALOR DE 18.000,00 EUROS E PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 365 DIAS, A **SÍLVIA MARGARIDA NUNES FERRAZ BORGES**;-----

**SEGUNDO** – APROVAR A MINUTA DO CONTRATO APRESENTADA; -----

**TERCEIRO** – DESIGNAR COMO GESTORA DO CONTRATO A CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO **CÉLIA MARIA GASPAR DOS REIS**.-----

OOXXXXOO

OOO

**“P125/2019 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE OUTSOURCING, DE UM TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL PARA O SAS”** -----

---- Na reunião de 21 de outubro findo, face ao procedimento designado em epígrafe, a Câmara deliberou convidar Micael Santos Ferreira a apresentar proposta.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com os seguintes documentos: -----

- Carta registada sob o n.º 52.036/2019, de **Micael Santos Ferreira**, a recusar o convite, por motivos que especifica;-----
- Informação, datada de 04 do mês em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, a revogação da decisão de contratar.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REVOGAR A DECISÃO DE CONTRATAR, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 80.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**P131/2019 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA AS FESTIVIDADES DE NATAL 2019**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 48.500/2019, da Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo, foram apresentados o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 05 de novembro em curso, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 65.000,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa consulta preliminar efetuada ao mercado.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada daquele mesmo dia, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º, DO CCP;-----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O **CHEFE DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO RUI JOSÉ SOUSA RODRIGUES DE MELO** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **LUÍS FILIPE DOS REIS COSTA** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

ooo

**P138/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA PROCESSOS FUTUROS – AVENÇA**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 38.793/2019, do Serviço de Fiscalização e Contencioso, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação de serviços indicada em epígrafe, com custos estimados em 12.500,00€ (+ IVA), instruídos com uma informação, datada de 05 do mês corrente, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou em procedimento idêntico, decorrido no ano 2018. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 06 também de novembro em curso, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 7, DO ARTIGO 63.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019 (LEI N.º 71/2018, DE 31 DE DEZEMBRO);-----

**SEGUNDO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**TERCEIRO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP);-----

**QUARTO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUINTO** – CONVIDAR A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS – LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, RL**, A APRESENTAR PROPOSTA;-----

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS  
POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXOO

ooo

**“P144/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS ATRAVÉS  
DE UM CONTRATO DE LEASING, PARA AQUISIÇÃO DE DUAS  
VIATURAS LIGEIRAS COM 9 LUGARES, COM RETOMA DE  
VIATURA BMW SÉRIE 525 D (2002)”**-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 53.859/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos, para efeitos do designado em epígrafe, instruídos com uma informação, datada de 12 de novembro em curso, daquele serviço, a propor a escolha do procedimento de consulta prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor do preço base de 74.000,00€ (excluindo o IVA) e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço se baseou numa consulta preliminar efetuada ao mercado. --

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 13 também de novembro corrente, a dar conta de que concorda com o procedimento e com as peças propostas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----

**SEGUNDO** – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

**TERCEIRO** – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

**QUARTO** – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR QUE APRESENTEM PROPOSTA, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 112.º, DO CCP; -----

**QUINTO** – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** (QUE PRESIDIRÁ), OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA** E COMO MEMBROS SUPLENTE OS TÉCNICOS SUPERIORES **EVA MARGARETE DA SILVA REIS** E **MARCO NELSON ROSA FERREIRA**; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEXTO** – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DOS ENCARGOS EM APREÇO.-----

OOXXXXOO

OOO

**LISTAGEM DE AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS** -----

= OUTUBRO DE 2019 =-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.975/2019, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a remeter a listagem dos procedimentos de Ajustes Diretos Simplificados, relativos ao mês de outubro de 2019.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS** -----

---- Foi apresentada a proposta registada sob o n.º 54.568/2019, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando: -----

---- A deliberação da Câmara Municipal, de 16/09/2019, que aprovou a proposta de alteração do número de unidades orgânicas flexíveis, passando de 14 para 20; -----

---- A deliberação da Assembleia Municipal de 30/09/2019, que, nos termos da alínea c) do artigo 6.º do DL n.º 305/2009, de 23/12 não sua versão atualizada, aprovou a proposta do executivo em fixar em 20 o número de unidades orgânicas flexíveis.-----

---- A necessidade de reestruturar os serviços municipais, em resultado da transferência de competências, conforme previsto na Lei n.º 71/2018, de 31/12. -----

---- As unidades orgânicas flexíveis podem ser de 2.º ou 3.º graus, conforme é definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento dos serviços em vigor (publicado em DR em 15/02/2018).-----

---- Face ao exposto propõe-se o seguinte: -----

---- 1. Unidade orgânicas flexíveis de 2.º grau a criar: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Divisão de Empreendedorismo e Turismo (DET) – (Substitui o STRI) -----  
Divisão de Fiscalização e Contencioso (DFC) – (Substitui SFC)-----  
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS) – (Substitui SAS) -----  
Divisão de Projetos Técnicos (DPT) – (Substitui SPT) -----  
Gabinete de Imagem e Comunicação (GIC)-----
- 2. Unidade orgânicas de 2.º grau a alterar: -----  
Divisão de Urbanismo e Território (DUT) – (anterior DOT)-----  
Divisão de Recursos Humanos e Informática (DRHI) -----  
Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU) -----  
Divisão de Educação e Vida Saudável (DEVS) – (Anterior DEASS)-----  
Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente. -----
- 3. Unidade orgânicas flexíveis de 3.º grau a criar: -----  
Serviço de Planeamento do território (SPT) – (dependente da DUT)-----  
Serviço de Apoio Social e Saúde (SASS) – (dependente da DEVS) -----  
Gabinete Técnico Florestal (GTF)-----  
Serviço de Atividades Municipais e Protocolo (SAMP)-----
- 4. Unidade orgânicas de 3.º grau a alterar: -----  
Serviço de Associativismo, Desporto e Juventude (SADJ) – (depende de DEVS)---
- 5. Unidades orgânicas de 3.º grau a extinguir: -----  
Serviço de Turismo e Relações internacionais (STRI)-----  
Serviço de Fiscalização e Contencioso (SFC)-----  
Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS)-----  
Serviço de Projetos Técnicos (SPT) -----
- 6. Subunidades orgânicas a alterar: -----  
Secção de Recursos Humanos (SRH); -----  
Secção de Expediente, Arquivo e Reprografia (SEAR); -----  
Secção de Fiscalização (SF). -----
- 7. É extinta a equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo (EMICEP), criada através do Despacho n.º 9660/2018, publicado em Diário da República de 15 de outubro de 2018. -----
- As alterações propostas, entrarão em vigor no dia 1 de janeiro de 2020, desde que nessa data estejam cumpridas as formalidades exigidas no n.º 6 do artigo 10 do DL n.º 305/2009, já citado.” -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA ACIMA TRANSCRITA.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**, por entenderem tratar-se da organização interna dos serviços municipais, sobre a qual não exercem diretamente funções. -----

OOXXXXOO

ooo

**SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS**-----

= EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DIRIGENTE =-----

---- No seguimento do pedido efetuado pela dirigente **Ana Margarida dos Santos Sequeira**, de exoneração do cargo de Chefe do Serviço de Projetos Técnicos, foi apresentado o despacho, registado sob o n.º 52.160/2019, do **Senhor Presidente da Câmara**, que se passa a transcrever: “Considerando a competência que me é conferida em matéria de gestão de recursos humanos, conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Considerando que a trabalhadora, Ana Margarida dos Santos Sequeira, nomeada em regime de substituição, para o lugar de direção do **Serviço de Projetos Técnicos (SPT)**, pediu a exoneração do cargo, que foi por mim aceite. -----

---- Face à situação de ausência de dirigente para coordenar o dito serviço e tendo em conta que importa assegurar o seu normal funcionamento. -----

---- Nestes termos, determino: -----

1. Exonerar, com efeitos a 31 de outubro de 2019, a trabalhadora Ana Margarida dos Santos Sequeira, do cargo de direção cargo de direção intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível supra referida.-----
2. Nomear, em regime de substituição e com efeito a **1 de novembro de 2019**, o trabalhador, **César Augusto Vieira Dias**, Técnico Superior (área funcional de engenharia civil), do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de direção intermédia de 3.º grau da dita unidade orgânica, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambos na sua redação atual.-----
3. Autorizar o trabalhador a ser remunerado pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01.-----
4. A presente nomeação tem a duração máxima de 90 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, salvo se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação do titular do cargo.-----
5. Que o presente despacho seja presente a reunião de Câmara para conhecimento.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDOS DE CALÇADA**-----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 34.616/2019, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a anexar requerimento de **Maria Ofélia Faria das Neves**, residente na Rua Principal, n.º 47, em Alqueidão, daquela freguesia, deste Concelho, a requerer a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço em frente à sua moradia, numa extensão de cerca de 69 m<sup>2</sup>.-----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre a pretensão, exarou no processo uma informação, datada de 02 de outubro findo, a dar conta de que se trata de uma intervenção de interesse público, que permitirá aumentar a segurança da circulação de peões e de viaturas e de que o material tem um custo estimado de 637,00€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **MARIA OFÉLIA FARIA DAS NEVES**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----

---- 2. Através da carta registada sob o n.º 35.616/2019, a Freguesia de Fátima, remeteu requerimento de **Fernando António Lopes**, residente na Rua Visconde do Montelo, n.º 15, em Montelo, da dita freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua moradia e a via pública, numa extensão de 30 m<sup>2</sup>.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação n.º 513/19, de 11 de outubro findo, a justificar o interesse público da pretensão e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 214,14€ (+ IVA).-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR A **FERNANDO ANTÓNIO LOPES**, O MATERIAL SOLICITADO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR O REQUERENTE DE QUE DEVERÁ PROCEDER, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, AO LEVANTAMENTO DO MATERIAL E REALIZAR, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OS RESPECTIVOS TRABALHOS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

**P082/2017 – REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NAS FREGUESIAS DE CERCAL, MATAS E ESPITE** -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 48.225/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, a suspensão da obra mencionada em título, no período de 11 de maio a 11 de junho de 2019, nos termos da alínea a), do artigo 297.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP) e no período de 11 de outubro a 11 de novembro de 2019, nos termos da alínea b), do artigo 365.º, do CCP.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS PERÍODOS SUPRA MENCIONADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

**JARDIM INFANTIL DE OURÉM** -----

= PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM = -----

---- Através da carta registada sob o n.º 48.943/2019, o **Jardim Infantil de Ourém**, sediado na Rua Eng. Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta Cidade, solicitou a cedência das Piscinas Municipais de Ourém, durante o 3.º período do ano letivo 2019/2020, para cerca de 31 crianças. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, ouvida sobre o pedido, prestou uma informação, datada de 23 de outubro findo, a dar conta de que, caso este seja deferido, o custo a suportar pela utilização das pistas, é de 40,00€/semana.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE OURÉM, COM ISENÇÃO DAS RESPECTIVAS TAXAS, TENDO EM CONSIDERAÇÃO O ÂMBITO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**P017/2019 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE CARVOEIRA**  
**– FREGUESIA DE CAXARIAS** -----

= SUSPENSÃO DA OBRA = -----

---- Através da informação registada sob o n.º 49.913/2019, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** colocou à consideração superior, a suspensão da obra mencionada em título, no período que decorreu entre 14 e 27 de outubro de 2019, nos termos do artigo 367.º, do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS NOS TERMOS PROPOSTOS PELOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO PAPA FRANCISCO**-----

---- No seguimento de carta, datada de 11 de novembro em curso, da **Associação de Futebol de Santarém**, sediada na Rua Pedro de Santarém, n.º 46, em Santarém, a solicitar a cedência do Estádio Papa Francisco, para a realização de um treino da Seleção Distrital de Futebol Sénior Masculino, no dia 13 também do mês em curso, das 20h00 às 22h00, com isenção das respetivas taxas, a **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos** prestou a informação registada sob o n.º 53.690/2019, a dar conta da exequibilidade do pedido e a referir que o valor referente à utilização pretendida tem um custo estimado de 240,20€. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo um despacho, datado de 12 daquele mesmo mês, a autorizar a utilização do estádio e a remeter o processo a reunião camarária para ratificação do referido despacho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO **SENHOR PRESIDENTE**, TENDO EM CONTA O ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DA VERBA DE 240,20 EUROS, A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CAPELA DO SOBRAL**-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 44.701/2019, da **Comissão Fabriqueira da Capela do Sobral**, a solicitar a esta Autarquia a cedência de seis baldes de tinta branca, para pintura dos muros do cemitério daquela localidade. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, exarou no processo uma informação, datada de 31 de outubro findo, a dar conta de que existe em stock, o material solicitado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR SEIS BALDES DE TINTA BRANCA, À **COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CAPELA DO SOBRAL**. -----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES** -----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 3015/2002 (construção de uma habitação em Cabeça Gorda – Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho) de que é titular **MARIA MANUELA RIBEIRO VIEIRA STRUB**, residente na referida morada, na reunião de 20 de maio último, a Câmara deliberou informá-la de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 50.567/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. O presente processo é relativo a construção de moradia unifamiliar, tendo o processo recebido deferimento a 16/08/2010. -----

2. O processo é informado pela informação interna n.º 222/2019/DOT/cm1282, sendo o processo remetido a Reunião de Câmara a 20/05/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----

3. Por deliberação de Câmara de 20/05/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121 e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. O requerente é informado pelo ofício n.º 22554 de 29/05/2019, recebido pelo requerente a 04/06/2019. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. O prazo de pronúncia terminou a **19/06/2019**, sem que o requerente se tenha pronunciado. -----

---- **Conclusão:** -----

---- À Consideração Superior, remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 751/2009 (construção de um muro de vedação e de suporte, no prédio rústico, sito em Passadeiras, na localidade de Penigardos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho), de que é titular **ANTÓNIO CARLOS REIS MAJOR DE OLIVEIRA**, residente na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 264, 1.º andar, nesta Cidade, na reunião de 17 de junho último, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 50.572/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. O presente processo é relativo a construção de muro de vedação e muro de suporte de terras, tendo o processo recebido deferimento a 04/08/2009, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Vítor Frazão.-----

2. O requerente é informado pelo ofício n.º 12645 de 21/08/2018, com o custo de emissão de alvará de 136,85. -----

O prazo para requerer a emissão do alvará terminou a 29/10/2010.-----

3. Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do RJUE, se no prazo de 1 ano a contar da notificação do ato de licenciamento, se não for requerida a emissão do respetivo alvará, a licença para a realização de operações urbanísticas previstas nas alíneas b) e e) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 4.º do RJUE, caduca. -----

4. O processo é informado pela informação interna n.º 241/2019/DOT/cm1282, sendo o processo remetido a Reunião de Câmara a 17/06/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

5. Por deliberação de Câmara de 17/06/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121 e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. O requerente é informado pelo ofício n.º 26523 de 28/06/2019, recebido pelo requerente a 02/07/2019.-----
6. O prazo de pronúncia terminou a 17/07/2019, sem que o requerente se tenha pronunciado. -----
7. À Consideração Superior, remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE.” ---

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO.-----

---- 3. No âmbito do processo registado sob o n.º 214/2011, de que é titular a firma **JOÃO ANTÓNIO FERREIRA COELHO, Limitada**, com sede na Rua Carvalho Araújo, n.º 25, nesta Cidade (licenciamento de obras de alteração da loja sita no n.º 34 da citada rua, tendo em vista a instalação de um mini-mercado), na reunião de 17 de junho último, a Câmara deliberou informar aquela firma de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação registada sob o n.º 50.528/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. O presente processo é relativo a alteração de estabelecimento comercial para minimercado, tendo o processo recebido deferimento a 07/06/2011.-----

2. O processo é informado pela informação interna n.º 243/2019/DOT/cm1282, sendo o processo remetido a Reunião de Câmara a 20/05/2019 para deliberar sobre a caducidade nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, após audiência prévia de interessados. -----
3. Por deliberação de Câmara de 17/06/2019, foi declarado a intenção de caducidade do processo, com audiência prévia de interessados nos termos do art.º 121 e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. O requerente é informado pelo ofício n.º 26537 de 28/06/2019, recebido pelo requerente a 02/07/2019.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. O prazo de pronúncia terminou a **17/07/2019**, sem que o requerente se tenha pronunciado. -----

---- **Conclusão:** -----

---- À Consideração Superior, remeter o processo para Reunião de Câmara para declarar a caducidade da pretensão nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE, com o conseqüente arquivamento do mesmo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

OOXXXOO

ooo

**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS** -----

---- Relativamente ao processo registado sob o n.º 905/2009 (construção de um edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, a levar a cabo em Quebradas, na Estrada Nacional 113, na sede de Freguesia de Alburitel), de que é titular a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL**, sediada na Rua dos Moinhos, também em Alburitel, deste Concelho, na reunião de 29 de abril último, a Câmara deliberou informar aquela associação de que tencionava declarar a caducidade do processo e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos: -----

- Requerimento registado sob o n.º 28.581/2019, da **Associação Cultural e Recreativa de Alburitel**, a solicitar, na qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, a isenção do pagamento do valor da licença de construção, no âmbito do presente processo; -----
- Informação registada sob o n.º 46.575/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, que se passa a transcrever: “1. A 09/07/2019, o requerente acima identificado apresenta pedido de isenção de pagamento do valor de licença para o processo n.º 905/2009 para construção de um Lar de idosos, centro de dia e apoio domiciliário. -----

---- **Histórico** -----

2. O referido processo foi remetido para Reunião de Câmara a 29/04/2019 para deliberar sobre a intenção de caducidade do mesmo, uma vez que o prazo para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- levantamento da licença terminou a **08/05/2015**, tendo a Câmara deliberado notificar o requerente que se pretende declarar a caducidade do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71 do RJUE, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo.-----
3. Foi remetido o ofício n.º 19436 a 09/05/2019, sendo entregue ao requerente a 13/05/2019. O prazo de 10 dias previsto no art.º 121, conjugado com o n.º 1 do art.º 122 do Código de Procedimento Administrativo terminou a **27/05/2019**. -----
4. Não se pronunciou dentro do prazo legalmente previsto.-----
- Análise do pedido de isenção em resposta á declaração de intenção de caducidade -----**
5. Uma vez que é apenas solicitado o pedido de isenção de taxas da emissão de licença de obras, não se inclui na contabilização do valor a isentar, as taxas relativas a entrada de processo, eventuais prorrogações de licença, ou apreciação técnica e pagamento de taxas relativas à autorização de utilização. -----
6. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *“Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal”*, conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo: *“...a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente ás taxas a que se refere o presente regulamento.”*-----
7. A Lei n. 51/2018 de 16/08, alterou o n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013 de 03/09), passando o mesmo a ter a seguinte redação: *“A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.”*. A esta data, ainda não foi publicado nenhum regulamento municipal para a concessão de isenções, conforme previsto por lei. -----
8. Anexa-se Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, meramente demonstrativa, utilizando o anterior método de estimativa do valor total a isentar para emissão do alvará de obras, previsto na anterior redação do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, atualmente revogado. (Lei n.º 73/2013 de 03/09). -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais - Capítulo XXI – Urbanismo	Valor Unitário	Valor Total
<b>Artigo 82.º Emissão de alvará de licença para obras de construção</b>		
2.Comércio, Serviços e Indústria e outros fins, por m2 de área bruta de construção (2788,19m2 x 1,68)	1,68€	4.684,16 €
6.Prazo de execução – por cada mês (24 meses x 12,04)	12,04 €	288,96 €
Livro de obra	9,32 €+ IVA	11,46 €
Placard	6,21 €+IVA	7,64 €
<b>Artigo 83.º Licenciamento de casos especiais</b>		
1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, poços, piscinas, depósitos, travessias rodoviárias e abertura de valas, e outros, não consideradas de escassa relevância urbanística a) Por m2 / metro linear / m3 de área bruta de construções (33ml x 1,09€)	1,09€	35,97€
<b>Art.º 22 Taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas</b>		
Taxas = Custo de m2 x Coeficiente x Área (557,91 x 0,008 x 2788,19 = 12.444,48 €) Aplica-se o n.º 1 do art.º 21 (caso geral) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais		12.444,47€
Total		
<b>O valor de 19,10€, relativo ao livro de obra e o placard, tem de ser assumido pela entidade a isentar.</b>		<b>17.472,66€</b>

9. O valor total a isentar é de 17.453,46€, sendo que não está incluído neste valor, os 19,10€ de livro de obra e placard, que devem ser assumidos pela entidade a isentar.-----

10. Em consulta ao processo, (o documento digitalizado encontra-se presente nos ficheiros do processo com nome “Declaração de Utilidade Pública”), verifica-se que a Associação Cultural e Recreativa e Cultural de Alburitel é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, publicado em Diário de República - III Série, de 11/11/2002.-----

---- **Conclusão:** -----

---- À Consideração Superior o procedimento a tomar, sendo que a Câmara deverá deliberar sobre dois pontos: -----

A) Declarar ou não a caducidade da pretensão, uma vez que a requerente apresentou resposta a intenção de caducidade fora de prazo previsto. Caso não seja declarada a caducidade da pretensão, definir prazo de prorrogação para levantamento de alvará de obras.-----

B) Relativamente ao pedido de isenção do valor de taxas a pagar para emissão do alvará de obras, informa-se que se trata de uma IPSS, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.”; -----

▪ Informação registada sob o n.º 49.838/2019, da **Chefe da Divisão de Ordenamento do Território.**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO DECLARAR A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO E CONCEDER À ASSOCIAÇÃO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CULTURAL E RECREATIVA DE ALBURITEL, UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 12 MESES, PARA O LEVANTAMENTO DO ALVARÁ DE OBRAS.-----**

OOXXXXOO

ooo

**BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----**

---- Na sequência da comunicação interna registada sob o n.º 23.021/2019, do **Senhor Presidente da Câmara**, a dar conta da existência de uma casa em ruínas, na E.N. 349 (Rua Principal), no cruzamento de acesso à Capela, em Lagoa do Furadouro, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, deste Concelho, propriedade da referida freguesia, na reunião de 29 de julho último, a Câmara deliberou proceder à realização de vistoria ao imóvel em questão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de Vistoria, registado sob o n.º 54.074-A/2019, que refere designadamente o seguinte: “(...) Os edifícios, confinantes com a Estrada Nacional 349 e a travessa do Feitalinho, encontram-se desabitados, em estado avançado de degradação, apresentando as seguintes anomalias:-----

---- a) Coberturas com colapso parcial da estrutura de suporte e ausência de telhas, comprometendo a estanquidade à água; -----

---- b) Paredes exteriores com desaprumos, fendilhação e deformações, que indiciam risco de desabamento;-----

---- c) Pavimentos com sujidades, presença de vegetação, falta de elementos ou em desagregação em áreas pontuais; -----

---- d) Caixilharia, portas exteriores e dispositivos de proteção de vãos com elementos deteriorados ou removidos, podendo causar acidentes graves;-----

---- e) Instalação de distribuição de água, de drenagem de águas residuais e instalação elétrica inexistente ou removidas. -----

---- **1.2. Obras preconizadas:** -----

---- Face ao referido no ponto anterior e de modo a garantir as condições mínimas de segurança e de salubridade, devem ser realizadas as seguintes obras/trabalhos: -----

---- a) Demolição geral das edificações ou, em alternativa, apresentar um procedimento nos termos do RJUE com vista à reconstrução dos edifícios, de modo a garantir as condições de segurança da via pública; -----

---- b) Os resíduos, provenientes das obras, devem ser levados a vazadouro licenciado para o efeito. -----

---- **1.3. Prazo:** -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Estima-se o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a execução das obras de demolição preconizadas no ponto anterior.-----

---- **2. Conclusão:**-----

---- Face ao exposto, a comissão de vistorias propõe, ao abrigo do n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, que sejam realizadas as obras, referidas no ponto 1.2, necessárias para garantir as condições mínimas de segurança e salubridade, concedendo-se o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos e 90 dias para a sua execução, caso se opte pela demolição das edificações. -----

---- Informa-se que, caso se opte pela demolição geral das edificações, as obras de demolição são consideradas obras de escassa relevância urbanística de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º A do RJUE (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR A **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**, PARA, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PROCEDER DE CONFORMIDADE COM A CONCLUSÃO DO AUTO DE VISTORIA EM REFERÊNCIA.-----

OOXXXXOO

OOO

**MARCHÉ DE NOEL – SALON ARTS ET DELICES – LE PLESSIS-TRÉVISE** -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação registada sob o n.º 51.402/2019, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se transcreve: “À semelhança dos últimos anos, o Município de Ourém foi convidado, através do Comité de geminação Robert-Schuman, a participar no “Marché de Noel – Salon Arts & Delices”, em Le Plessis Tréville, dando expressão à geminação entre os dois municípios. Anualmente o Município de Ourém tem participado neste certame com uma mostra de produtos locais representativos da identidade do concelho de Ourém e uma mostra de artesanato, através da participação de um artesão ourensense, com demonstração ao vivo, que conforme relatórios anteriores, é sempre muito apreciado. -----

---- Entende-se, salvo melhor opinião, que a participação neste evento é uma janela aberta à promoção do concelho de Ourém e ao estreitamento de relações institucionais entre os dois municípios. -----

---- Para a participação neste evento, o Município de Le Plessis Tréville assume as despesas com o alojamento e com a alimentação da(s) pessoa(s) que asseguram a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

representação do Município neste evento. Neste sentido entende-se uma mais valia a participação devendo o Município de Ourém compartilhar as despesas com as viagens de avião Lisboa/Paris/Lisboa do colaborador e do artesão bem como as despesas com o transporte das mercadorias/produtos locais/artesanato. -----

---- Em contexto informal e à semelhança de anos transatos foram tidas despesas com transporte de mercadoria, através de transportadora, no valor de 300.00€ e com viagem de avião p/ pessoa: 380.00€. -----

---- Face ao exposto submete-se à consideração superior a presente informação, sendo que, e caso seja deferida, o processo deverá ser agilizado com alguma brevidade dado a aproximação do evento.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, FAZER-SE REPRESENTAR PELA TÉCNICA SUPERIOR **DEOLINDA GASPAR DA SILVA** E POR UM ARTESÃO DO CONCELHO E ASSUMIR OS CUSTOS DAÍ DECORRENTES. -----

OOXXXXOO

ooo

**PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA**-----

---- Na reunião de 03 de junho de 2019, a Câmara deliberou submeter o projeto de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 137, do **Diário da República**, no dia 19 de julho de 2019, o referido projeto de regulamento esteve a consulta pública até ao dia 02 de setembro último. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com as informações que se passam a especificar: -----

- Registada sob o n.º 47.289/2019, do **Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor, face às sugestões apresentadas, a análise do presente projeto de regulamento, pelas áreas jurídica e financeira; -----
- Datada de 16 de outubro findo, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não vê inconveniente nas alterações de caráter formal e administrativo; -----
- Datada de 11 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “Concordo com as alterações propostas ao regulamento em assunto. Importa referir que no âmbito das sugestões apresentadas por munícipes, as quais respeitam à apresentação documental de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

comprovativos, não são admissíveis porquanto retiram capacidade de controlo à comparticipação associada, não só quanto à probabilidade de manipulação de elementos reportados por email, como não sendo admissível a verificação apenas por amostragem de alguns dos requerentes, tendo um munícipe apresentado como exemplo, a autoridade tributária, mas sendo evidente que a autoridade tributária possui de um conjunto de matrizes e acesso complementar a informação que permite minimizar a verificação integral de todos os documentos.-----

---- Importa ainda referir que os beneficiários é o agregado familiar, ou seja, tem em consideração os dois titulares (caso existem dois titulares), do dependente associado, pelo que a declaração da situação tributária terá sempre que ser apresentada por ambos, e não só por um dos titulares.-----

---- À Consideração Superior”.; -----

- Registada sob o n.º 54.228/2019, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, a anexar a versão final do referido regulamento, no âmbito das sugestões apresentadas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO DE APOIO À NATALIDADE E À INFÂNCIA**” E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXO

OOO

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2019/2020**-----

= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde** prestou a informação registada sob o n.º 50.840/2019, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Face ao exposto, propomos:-----

- a) a atribuição de 1.372,01€ em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----
- b) que se efetue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, nomeadamente: Fichas Escolares de Apoio/Material Escolar, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019): -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 260,30€; -----
  - Agrupamento de Escolas de Ourém: 881,71€;-----
  - c) Nota: No que diz respeito aos valores das visitas de estudo abaixo indicados deverão ser apenas transferidos quando os respetivos agrupamentos enviarem ao Município a respetiva requisição e comprovativo, o qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental (MGD 14125/2019):-----  
Valores das visitas de estudo:-----  
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém: 50,00€; -----  
Agrupamento de Escolas de Ourém: 180,00€; -----
  - d) que seja dado conhecimento aos encarregados de educação da decisão final, através de consulta das listagens na secretaria da sede do Agrupamento; -----
  - e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação. -----
- Damos notas que o montante referente à comparticipação das refeições – Programa de Generalização do Fornecimento de refeições Escolares aos Alunos do 1º CEB – Ano letivo 2019/2020, foi objecto de reunião de câmara de 17.06.2019, cujo cabimento é 19978/2019 (...).”-----
- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa emergente dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.-----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. -----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE APOIO DE AÇÃO SOCIAL DIRETA**-----

---- No âmbito das normas de atribuição de apoio alimentar e de apoio em vestuário, calçado, têxteis e outros, aprovadas por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião de 07 de julho de 2017, foi apreciada a informação registada sob o n.º 51.846/2019, da **Divisão de Educação, Ação Social e Saúde**, a propor o indeferimento o pedido de **Maria João Machado Cota Lopes**, residente na Travessa de Santarém, n.º 4, em Santarém dos Tojos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, porquanto a requerente não se pronunciou, dentro do prazo concedido por deliberação camarária de 30 de setembro de 2019, da intenção de indeferimento do seu pedido. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

ooo

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)**-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 50.309/2019, de João Filipe das Neves Marques, Advogado com escritório na Rua Teófilo Braga, em Caxarias, deste Concelho, em representação de **Fernando Manuel de Oliveira Silva**, residente na Rua Principal, da Freguesia de Urqueira, também deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade:-----

- Prédio rústico composto por terra de mato com pinheiros, sito na Estrada dos Penedos, limite da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 12.383 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a poente com Armando Duque Valente e outros, a sul com Estrada da Raposeira e a nascente com Estrada dos Penedos, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 2361 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ordenamento do Território** prestou a sua informação registada sob o n.º 51.203/2019, a dar conta de que na parcela não se encontram representadas construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 13 de novembro em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.059/2019, de **Álvaro Vieira da Silva**, residente na Rua da Capela, n.º 15, no lugar de Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Prédio rústico composto por terra de semeadura com oliveiras, sito em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área de 6724 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com José Pereira Vieira e herdeiros de José Félix, a nascente com serventia e a poente com herdeiros de José da Costa, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 6192 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 858.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Registada sob o n.º 53.079/2019, da **Divisão de Ordenamento do Território**, a referir o seguinte: “(...) 1. O município de Ourém não entrou em regime de cadastro. Apesar ter sido executado cadastro geométrico da propriedade rústica no concelho, cujos trabalho de campo foram realizados entre 1964 e 1967, este nunca entrou em vigor. Poderemos assim considerar esta informação como informação de natureza cadastral desatualizada. Deste modo, não nos é possível efetuar a correspondência entre a localização geográfica de um prédio a partir de um artigo matricial ou da respetiva descrição na conservatória do registo predial. -----

---- Assim, para o caso em apreço, desconhece-se se o prédio identificado pelo requerente através do registo na matriz, conforme indicado no requerimento apresentado, corresponde ao limite por este assinalado em planta.-----

---- 2. Na área delimitada em planta pelo requerente, existem construções; -----

---- 3. Não existe, no SIG, informação relativa a alvarás de construção ou de utilização para o local; (...)”;

- Datada de 12 de novembro corrente, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se trata de um prédio misto e a deixar à consideração superior a emissão de parecer favorável relativamente à parte rústica do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.265/2019, de **Luís Manuel Rodrigues Borges**, residente na Rua Professora Natividade Gens, n.º 6, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Vale do Porto, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 1900 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com Gertrudes Reis Lopes, a nascente com José Reis Lopes e a poente com Diamantino Reis Lopes, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo n.º 12361 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4357. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 53.116/2019, a esclarecer que na parcela não é perceptível a existência de construções. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 de novembro em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos da citada lei. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 52.584/2019, de **Margarida Sofia Cardoso Vardasca**, residente na Rua da Tapada, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de vinha e figueiras, sito em Tapada, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 3000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte, a sul e a nascente com estrada e a poente com Joaquim Pereira dos Santos, inscrito na matriz predial rústica da referida união de freguesias sob o artigo n.º 493 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 898. -----

---- A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação registada sob o n.º 53.218/2019, a referir que se verifica a existência de uma pequena construção na parcela. -----

---- O **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 12 do mês em curso, a dar



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

conta de que se trata de um prédio misto e a deixar à consideração superior a emissão de parecer favorável à parte rústica do mesmo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO PARA MELHOR ANÁLISE E INFORMAÇÃO. -----

OOXXXOO

OOO

**SHRINES OF EUROPE**-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 53.405/2019, do **Serviço de Turismo e Relações Internacionais**, que se passa a transcrever: “Conforme previsto aquando da última reunião do grupo Shrines of Europe realizada no passado mês de outubro na cidade italiana de Loreto, está agendada uma reunião com o Presidente do Instituto Europeu das Rotas Culturais, Sr. Stefano Dominioni, a realizar no dia 21 de novembro, pelas 9h00, na sede desta instituição na cidade do Luxemburgo. -----

---- Além do Sr. Stefano Dominioni, o grupo Shrines of Europe será recebido pela Equipa Técnica do Instituto Europeu das Rotas Culturais. É objetivo desta reunião apresentar o projeto Shrines of Europe, partilhar o processo de constituição da Associação e obter informações sobre o processo de candidatura a Rota Cultural Europeia. -----

---- Constitui programa desta ação: -----

---- **Dia 20 de novembro de 2019** -----

---- 12h05 - saída do Porto-----

---- 15h30 - Chegada ao Luxemburgo -----

---- 16h00 - Chegada ao alojamento -----

---- 19h00 – Jantar oficial com todos os parceiros e o Sr. Stefano Dominioni -----

---- **Dia 21 de novembro de 2019** -----

---- 9h00 – Reunião de trabalho no Instituto Europeu das Rotas Culturais -----

---- 12h00 – Regresso ao aeroporto -----

---- 13h35 – Voo de regresso a Lisboa-----

---- 15h25 – Chegada a Lisboa-----

---- Além da representação portuguesa já está confirmada a participação dos parceiros alemães e polacos. -----

---- Aguarda-se a confirmação da representação de outros parceiros.-----

---- Assim, atendendo à importância desta reunião de trabalho, e conforme orientações anteriores, propõe-se que, em representação do Município, participe nesta reunião o Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Albuquerque e o Chefe do serviço de Turismo



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

e Relações Internacionais, Dr. Fernando Paquim. Deixa-se à consideração superior a indicação de outros elementos para integrar a comitiva de representação do Município de Ourém.-----

---- Também se propõe que, no seguimento do trabalho em desenvolvimento, o Município os custos assoviados à participação do Sr. Professor Carlos Costa da Universidade de Aveiro, líder da Equipa responsável pela elaboração do presente projeto Shrines of Europa.-----

---- A acompanhar esta delegação, também foi proposto a ida do Dr. Nuno Lopes (da IDTOUR, que assegurará ela própria os custos da passagem do Dr. Nuno).-----

---- Deixa-se à consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E FAZER-SE REPRESENTAR PELO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E PELO CHEFE DO SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS FERNANDO MANUEL PAQUIM GAMEIRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ASSUMIR AS DESPESAS INERENTES À DESLOCAÇÃO DO PROFESSOR DOUTOR CARLOS MANUEL MARTINS DA COSTA.-----

OOXXXXOO

ooo

**OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**-----

= PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO =-----

---- Na reunião de 29 de julho de 2019, na presença do pedido da **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros** (sedeada na Rua da Igreja, em Rio de Couros, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho), a solicitar o ressarcimento da verba de 764,40€, referente à ocupação de espaço público em Casal Domingos João, daquela união de freguesias, em virtude da atividade aí realizada ter sido em prol da Paróquia e face às informações que constam do processo, a Câmara deliberou solicitar à Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados, parecer jurídico sobre a matéria em apreço.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Memorando, registado sob o n.º 41.910/2019, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados**, com sede na Rua Nova do Amada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa, a esclarecer o seguinte: “(...) Logo, consideramos que a Requerente não pode beneficiar da isenção de taxas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 26.º da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Assim sendo, e não sendo possível descortinar outras normas legais ou regulamentares suscetíveis de ser aqui aplicadas que permitam isentar a Requerente do pagamento da taxa em apreço, não nos resta senão concluir no sentido da legalidade do respetivo ato de liquidação. -----

---- **III. CONCLUSÕES** -----

---- 1. O ato de liquidação da taxa devida pela ocupação do espaço público levada a efeito pela CMO não é ilegal, na medida em que a Requerente não beneficia de nenhuma isenção legal e/ou regulamentar. -----

---- 2. Efetivamente, inexistente (do nosso conhecimento) uma deliberação da Assembleia Municipal de Ourém que isente a Fábrica da Igreja Paroquial de Rio de Couros total ou parcialmente relativamente às taxas a que se refere o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, por um lado, e a Requerente não beneficia de nenhuma isenção legal (em particular, a isenção a que alude o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 26.º da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa), por outro.” -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 19 de setembro transato, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a dar conta de que, face ao parecer acima referido, não é possível a restituição da verba em causa, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Couros, porquanto não existem norma no regulamento de taxas que possibilite a isenção e deliberação prévia da Assembleia Municipal nesse sentido, nem a atividade realizada tem enquadramento na Concordata celebrada entre o Estado Português e a Santa Sé. -----

---- Termina a propor a rejeição liminar da pretensão, nos termos do n.º 3, do artigo 108.º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXXOO

OOO

**REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE** -----

---- Na reunião de 06 de agosto de 2018, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de revisão do “Regulamento Municipal de Publicidade”, promovendo a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo. Mais deliberou estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e apresentação de contributos, com vista à elaboração de proposta de revisão daquele regulamento. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação registada sob o n.º 46.391/2019, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a colocar à consideração superior as sugestões apresentadas no período de apresentação de contributos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A PROPOSTA DE REVISÃO DO **REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE**, A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. -

OOXXXXOO

OOO

**REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**-----

---- Na reunião de 05 de agosto de 2019, a Câmara deliberou submeter a proposta de regulamento indicado em epígrafe a consulta pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para efeitos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo. ----

---- Publicado na 2.ª Série – N.º 185, do **Diário da República**, no dia 26 de setembro transato, a referida proposta esteve a consulta pública até ao dia 08 de novembro em curso. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo (registado sob o n.º 16.028/2018), instruído com uma informação, datada de 12 do corrente mês, do **Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária**, a dar conta de que não foram apresentadas quaisquer sugestões ao texto em análise. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO DO “**REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**” E REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA G), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**PROCESSO JUDICIAL N.º 1656/09.4BELRA-A – CONTRATO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO COM A JULAR – TURISMO, S.A.**-----

= PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO = -----

---- No âmbito da ação administrativa acima referida, interposta pela firma **Jular – Turismo, S.A.**, sediada na Quinta de Santa Rosa, em Camarate – Loures, contra este



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Município, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, foi apreciada a informação registada sob o n.º 54.470/2019, do **Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso**, a anexar proposta de aditamento ao contrato de transação celebrado em 16 de junho de 2010, com a referida firma, tendo em vista pôr fim àquele processo judicial. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

ooo

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --**

= 1. DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 53.202/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **2,29€**, a **Isabel Alexandra Freire Costa**, residente na Rua da Capela, n.º 18, em Lourinha, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 2,29 EUROS, A **ISABEL ALEXANDRA FREIRE COSTA**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 53.215/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **8,31€**, a **Armando Carvalho Neves**, residente na Rua do Relveiro, n.º 23, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couro e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 8,31 EUROS, A **ARMANDO CARVALHO NEVES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 53.229/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**6,43€**, a **Jaime Costa Antunes**, residente na Rua da Capela, n.º 236, em Cumeeira, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 6,43 EUROS, A **JAIME COSTA ANTUNES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 53.241/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **100,49€**, a **António Gameiro Oliveira**, residente na Rua Dr. Álvaro Teles, n.º 277, em Alburitel, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 100,49 EUROS, A **ANTÓNIO GAMEIRO OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.098/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **14,93€**, a **Anabela Marques Gil**, residente na Estrada Nossa Senhora da Ortiga, n.º 148, em Ortiga, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 14,93 EUROS, A **ANABELA MARQUES GIL**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.100/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **48,01€**, a **João Sousa Lopes**, residente na Estrada da Conceição, n.º 18, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 48,01 EUROS, A **JOÃO SOUSA LOPES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.119/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **60,44€**, a **Maria Teresa Antunes Oliveira Capitão Lopes**, residente na Rua da Charnequinha, n.º 24, na sede da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 60,44 EUROS, A **MARIA TERESA ANTUNES OLIVEIRA CAPITÃO LOPES**.-----

- Foi apresentado o relatório técnico registado sob o n.º 54.160/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **29,61€**, a **Leonor Purificação Oliveira**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 607, em Lagoa do Furadouro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 29,61 EUROS, A **LEONOR PURIFICAÇÃO OLIVEIRA**.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DE SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) =-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 43.405/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 03 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Albino Simões Silva**, residente na Travessa do Brejo, n.º 8, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho e a devolução da verba de **107,86€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 107,86 EUROS, A **ALBINO SIMÕES SILVA**.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 48.791/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 18 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **José Jacinto Silva Ferreira**, residente na Rua do Rossio, n.º 24, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e a devolução da verba de **236,75€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 236,75 EUROS, A **JOSÉ JACINTO SILVA FERREIRA**.-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.665/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Carvalho Oliveira**, residente na Rua das Murtas, n.º 15, em Casal do Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da verba de **227,87€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 227,87 EUROS, A **MARIA CARVALHO OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.733/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 25 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Manuel da Silva Graça dos Santos**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 67, na localidade de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora da Misericórdias, deste Concelho e a devolução da verba de **232,82€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 232,82 EUROS, A **MANUEL DA SILVA GRAÇA DOS SANTOS**.-----

- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 52.583/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 06 do mês em curso, do **Serviço de**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria de Fátima Bastos Antunes Lopes**, residente na Rua da Bica, n.º 14, em Carvalhal de Baixo, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução da verba de **2,30€**, paga indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 2,30 EUROS, A **MARIA DE FÁTIMA BASTOS ANTUNES LOPES**.-----

= 3. ANULAÇÃO DE CONTRATO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 49.727/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro findo, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome da firma **Leopoldino Freitas e Filhos, Limitada**, referente à instalação sita na Rua Principal, n.º 391, em Formigais, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho e ainda a devolução da verba de 1.460,20€, por duplicação de faturas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 1.460,20€, À FIRMA **LEOPOLDINO FREITAS E FILHOS, LIMITADA**.-----

OOXXXOO

OOO

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.775/2019, da firma **Toucicoelho, Limitada**, sedeada na Rua da Fonte, n.º 9, em Toucinhos, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Do processo faz parte a informação registada sob o n.º 51.161/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM**-----

= PEDIDO DE LIGAÇÃO AO COLETOR E AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA = --

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.526/2019, da firma **Ouripeças – Comércio de Peças Automóveis, Limitada**, com sede em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à ligação do seu estabelecimento industrial, sito no Lote 4, da Zona Industrial de Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, também deste Concelho, ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais. Mais solicita autorização para proceder à descarga de águas residuais industriais, no referido coletor. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação registada sob o n.º 51.090/2019, do **Serviço de Ambiente e Sustentabilidade**.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIGAÇÃO AO COLETOR E A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO DO **SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO

**P076/2019 – EXPANSÃO DO PARQUE RIBEIRINHO DR. ANTÓNIO TEIXEIRA – 1.ª FASE**-----

= PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO = -----

---- Foi apresentado o Plano de Trabalhos Ajustado, registado sob o n.º 52.013/2019, da firma **Major Santos & Filhos, Limitada**, sedeada na Rua Francisco Sá Carneiro, em Vale do Freixo, da Freguesia de Espite, deste Concelho, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, instruído com uma informação, datada de 08 do corrente mês, do **Serviço de Projetos Técnicos**, a dar conta de que o documento apresentado está em condições de ser aprovado. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE TRABALHOS APRESENTADO. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**“E.N. 356 – REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9”**-----

= ESTUDO PRÉVIO = -----

---- Na reunião de 15 de julho último, relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, a Câmara deliberou solicitar às Freguesias de Seiça e de Nossa Senhora da Piedade, parecer sobre o estudo prévio em causa e aprovar a suspensão do prazo de execução a que se refere o contrato celebrado com a empresa **Jerfi – Projetos e Consultadoria, Limitada**, no âmbito do procedimento “*P124/2018 – Elaboração do Projeto de Execução para a Requalificação da Ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades ao IC9*”, pelo período compreendido entre a data de entrega da primeira versão do estudo prévio e a data da comunicação da sua aprovação. -----

---- O processo encontra-se com os documentos que a seguir se indicam: -----

- Parecer, datado de 31 de julho de 2019, da **Freguesia de Nossa Senhora da Piedade**; -----
- Parecer, datado de 08 de agosto de 2019, da **Freguesia de Seiça**; -----
- Informação registada sob o 28.336-A/2019, do **Chefe do Serviço de Projetos Técnicos**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **5 – CONCLUSÃO**

---- Face ao exposto, considera-se que esta versão estudo prévio (versão 4-11-2019), referente á REQUALIFICAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CASAL DOS FRADES AO IC9, elaborado pela empresa JERFI - Projetos e Consultadoria L. da, ao abrigo do contrato nº 65/2018, está em condições de ser aprovado, -----

---- **propõe-se** -----

5.1 Aprovação Superior deste Estudo Prévio, condicionado aos cumprimentos das recomendações/sugestões e das melhorias propostas nos pareceres anteriormente descritos, situações que terão de ser acomodadas em fase da elaboração do projeto de execução, bem como, todas as recomendações dos Serviços Municipais e das Entidades Externas competentes que venham a recair sobre o projeto. -----

5.2 Caso o estudo prévio seja aprovado, deverá ser comunicado ao projetista a aprovação do estudo prévio, o fim da suspensão do prazo, e ainda, que em conformidade com a clausula 3º do caderno de encargos do procedimento tem o prazo de 60 dias para elaborar o projeto de execução (...).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A VERSÃO DO ESTUDO PRÉVIO AGORA APRESENTADA, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO CHEFE DO SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**FESTIVAL “NO REINO DA FILHÓS”** -----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO = -----

---- No âmbito do festival designado em epígrafe, inserido no Programa “Ourém também é Natal 2019”, o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, através da sua informação registada sob o n.º 54.217/2019, propôs a atribuição de um apoio financeiro, do montante de 240,00€, às freguesias cujas associações participarão no referido evento. -----

---- Do processo faz também parte o registo de cabimentação da despesa, efetuado pelo **Setor de Contabilidade**, no dia 13 de novembro de 2019.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AS FREGUESIAS EM REFERÊNCIA, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município, 18 de novembro de 2019.-----



Fl.58  
18/11/2019

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E  
EXPEDIENTE,



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.59  
18/11/2019  
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA  
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/11/2019**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 04 de novembro de 2019.

**1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

= Estrangulamento da Rua dos Galegos – Peras Ruivas – Freguesia de Seiça – Relatório de visita, registado sob o n.º 53.293/2019, subscrito pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência.

**1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO**

= Zona Industrial de Freixianda – Aquisição de terrenos – Informação registada sob o n.º 54.543/2019, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis.

**1.4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 49.456/2019, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Paulo Joaquim Lopes Gameiro.

**2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Protocolo com a Congregação das Irmãs Reparadoras de Nossa Senhora de Fátima – Carta registada sob o n.º 45.712/2019, da congregação;

= Projeto de Requalificação da Antiga Escola de Lombo d'Égua – Proposta de protocolo – Informação registada sob o n.º 25.545-A/2019, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= Fátiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A. – Carta registada sob o n.º 53.905/2019, da firma.

**2.1. SETOR DE PATRIMÓNIO**

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

- Requerimento registado sob o n.º 14.949/2019, de Carlos Filipe Pereira Mangas, sobre acidente ocorrido na Estrada da Giesteira, em Giesteira – Freguesia de Fátima, no dia 23/03/2019;
- Processo registado sob o n.º 22.431/2019, Carolina Marto Reis, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 22 de maio.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **2.2. SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – Trabalhos complementares – Informação registada sob o n.º 47.825/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;

= P129/2018 – Reabilitação do Cine-Teatro Municipal de Ourém:

1. Plano de trabalhos com riscos especiais – Carta registada sob o n.º 50.595/2019, da firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A.;
2. Trabalhos complementares e trabalhos a menos – Informação registada sob o n.º 41.819-A/2019, do Serviço de Projetos Técnicos, acompanhado com a informação, datada de 11 de novembro em curso, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira – Freguesia de Caxarias – Implantação de estaleiro – Carta registada sob o n.º 52.086/2019, da firma CANAS – Engenharia e Construção, S.A.;

= P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª Fase – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde – Carta registada sob o n.º 51.642/2019, da firma Major, Santos & Filhos, Limitada;

= P096/2019 – Serviço de conceção de uma solução digital baseada em sistemas de projeção holográfica/transparente para o Castelo de Ourém – Processo registado sob o n.º 28.320/2019, da Divisão de Ação Cultural, instruído com uma informação, datada de 06 de novembro em curso, do SCPA;

= P098/2019 – Aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros com 9 lugares e retoma da viatura BMW Série – 525D (2002) – Processo registado sob o n.º 33.932/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 12 do corrente mês, daquele serviço;

= P116/2019 – Fornecimento de GPL a granel, pelo período de 12 meses, para o Complexo Escolar de Carvoeira – Processo registado sob o n.º 40.524/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 22 de outubro findo, daquele serviço;

= “P117/2019 – Contratação de Técnico de Engenharia Civil/Arquitetura para a DOT” – Apreciação da minuta do contrato – Processo registado sob n.º 31.730/2019, do SCPA;

= “P125/2019 – Contratação de Serviços em Regime de Outsourcing, de um Técnico de Engenharia Civil para o SAS” – Carta registada sob o n.º 52.036/2019, do Eng. Micael Santos Ferreira;

= P131/2019 – Aquisição de Serviços e Aluguer de Equipamentos para as Festividade de Natal 2019 – Processo registado sob o n.º 48.500/2019, da Equipa Multidisciplinar de Imagem Corporativa, Eventos e Protocolo, instruído com uma informação, datada de 05 do mês corrente, do SCPA;

= P138/2019 – Prestação de serviços de consultoria jurídica pelo período de 12 meses, para processos futuros – Avença – Processo registado sob o n.º 38.793/2019, do Serviço de Fiscalização e Contencioso, instruído com uma informação, datada de 05 do mês corrente, do SCPA;

= P144/2019 – Prestação de Serviços Financeiros através de um contrato de leasing, para aquisição de duas viaturas ligeiras de passageiros com 9 Lugares, com retoma de viatura BMW série 525D (2002) – Processo registado sob o n.º 53.859/2019, do SCPA, instruído com uma informação, datada de 12 do mês em curso, daquele serviço;

= Listagem de Ajustes Diretos Simplificados – Outubro de 2019 – Informação registada sob o n.º 51.975/2019, do SCPA.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

### **3. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA**

= Reorganização dos Serviços Municipais – Proposta registada sob o n.º 54.568/2019, do Senhor Presidente.

#### **3.1. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

= Serviço de Projetos Técnicos – Exoneração e nomeação de dirigente – Despacho, registado sob o n.º 52.160/2019, do Senhor Presidente da Câmara.

### **4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS**

= Pedidos de calçada:

1. Carta registada sob o n.º 34.616/2019, da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, a remeter requerimento de Maria Ofélia Faria das Neves;
2. Carta registada sob o n.º 35.616/2019, da Junta de Freguesia de Fátima, a anexar requerimento de Fernando António Lopes;

= P082/2017 – Redes de drenagem de águas residuais nas Freguesias de Cercal, Matas e Espite – suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 48.225/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= Jardim Infantil de Ourém – Pedido de cedência das Piscinas Municipais de Ourém – Carta registada sob o n.º 48.943/2019, daquela instituição;

= P017/2019 – Construção do Centro Escolar de Carvoeira – Freguesia de Caxarias – Suspensão da obra – Informação registada sob o n.º 49.913/2019, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);

= Pedido de cedência do Estádio Papa Francisco – Carta, datada de 11 do mês em curso, da Associação de Futebol de Santarém, instruído com a informação registada sob o n.º 53.690/2019, da DOMSU;

= Comissão Fabriqueira da Capela do Sobral – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 44.701/2019, da comissão.

### **5. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 3015/2002, de Maria Manuela Ribeiro Vieira Strub;
2. Processo registado sob o n.º 751/2009, de António Carlos Reis Major Oliveira;
3. Processo registado sob o n.º 214/2011, da firma João António Ferreira Coelho, Limitada;

= Pedido de isenção de taxas – Requerimento registado sob o n.º 28.581/2019, da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel;

= Beneficiação/Demolição de Edificação – Segurança e Salubridade Públicas – Auto de Vistoria registado sob o n.º 54.074-A/2019.

### **6. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL**

= Marché de Noel – Salon Arts et Delices – Le Plessis-Trévisé – Informação registada sob o n.º 51.402/2019, da Divisão de Ação Cultural.

### **7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

= Proposta de revisão do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Infância — Informação registada sob o n.º 47.289/2019, do Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde (DEASS);

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2019/2020 – Atribuição de subsídios escolares – Informação registada sob o n.º 50.840/2019, da DEASS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

= Pedido de Apoio de Ação Social Direta – Informação registada sob o n.º 51.846/2019, da DEASS.

## **8. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS E EXPEDIENTE**

### **8.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA**

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 50.309/2019, do Advogado João Filipe das Neves Marques, em representação de Fernando Manuel de Oliveira Silva, sobre prédio sito na Freguesia de Urqueira;
2. Requerimento registado sob o n.º 52.059/2019, de Álvaro Vieira da Silva, sobre prédio sito em Alqueidão – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
3. Requerimento registado sob o n.º 52.265/2019, de Luís Manuel Rodrigues Borges, sobre prédio sito em Vale do Porto – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
4. Requerimento registado sob o n.º 52.584/2019, de Margarida Sofia Cardoso Vardasca, sobre prédio sito em Gondemaria – União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

## **9. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

= Shrines of Europe – Informação registada sob o n.º 53.405/2019, do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

## **10. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**

### **10.1. SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

= Ocupação de espaço público – Pedido de devolução de taxas de ocupação – Memorando, registado sob o n.º 41.910/2019, da Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados;

= Revisão do Regulamento Municipal de Publicidade – Informação registada sob o n.º 46.391/2019, do Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária;

= Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público – Processo registado sob o n.º 16.028/2018, do Serviço de Fiscalização e Contencioso, instruído com uma informação, datada de 12 do corrente mês, do Setor de Apoio ao Consumidor, Licenciamentos não Urbanísticos, Cemitério e Casa Mortuária;

= Processo judicial n.º 1656/09.4BELRA-A – Contrato de transação celebrado com a Jular – Turismo, S.A. – Proposta de aditamento ao contrato – Informação registada sob o n.º 54.470/2019, do Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso.

## **11. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Devolução de verba, por motivo de rotura:
  - Relatório técnico registado sob o n.º 53.202/2019, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
  - Relatório técnico registado sob o n.º 53.215/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 53.229/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 53.241/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 54.098/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 54.100/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 54.119/2019, do SAS;
  - Relatório técnico registado sob o n.º 54.160/2019, do SAS;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):

- Carta registada sob o n.º 43.405/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 03 de outubro findo, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 48.791/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 18 de outubro findo, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 49.665/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro findo, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 49.733/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 25 do mês findo, do SAS;
- Carta registada sob o n.º 52.583/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 06 de novembro em curso, do SAS;

3. Anulação de contrato – Carta registada sob n.º 49.727/2019, da Be Water, S.A., instruída com uma informação, datada de 31 de outubro último, do SAS;

= Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR – Requerimento registado sob o n. 27.775/2019, da firma Toucicoelho, Limitada;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Pedido de ligação ao coletor e autorização de descarga – Requerimento registado sob o n.º 33.526/2019, da firma Ouripeças – Comércio de Peças Automóveis, Limitada.

## **12. SERVIÇO DE PROJETOS TÉCNICOS**

= P076/2019 – Expansão do Parque Ribeirinho Dr. António Teixeira – 1.ª Fase – Plano de trabalhos – Informação registada sob o n.º 52.013/2019, do Serviço de Projetos Técnicos (SPT);

= “E.N. 356 – Requalificação da ligação da Zona Industrial de Casal dos Frades aos IC9” – Estudo prévio – Informação registada sob o n.º 28.336-A/2019, do Chefe do SPT.

## **13. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE IMAGEM CORPORATIVA, EVENTOS E PROTOCOLO**

= Festival “No Reino da Filhós” – Proposta de atribuição de apoio financeiro – Informação registada sob o n.º 54.217/2019, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital.

**Câmara Municipal de Ourém, 13 de novembro de 2019**

**O Presidente da Câmara**

**Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Processos deferidos por despachos dos Exmos.  
Presidente e Vereadores, 04-11-2019 a 15-11-2019

<b>Processo nº</b>	<b>Requerente</b>	<b>Local</b>
46/2019	Adelino Cardoso Ferreira	Brejo – Freguesia de Espite
346/2018	Anita Sousa Dias	Rua da Carvalheira - Resouro - Freguesia de Urqueira
61/2016	António Antunes da Silva	Rua Francisco Marto, n.º 64 - Cova da Iria - Fátima
298/2019	BK Portugal, SA	Av. D. José Alves Correia da Silva - Cova da Iria - Fátima
326/2019	Carlos Lopes da Silva	Rua Padre Faustino Jacinto Ferreira, nº 30 – Cercal – União das Freguesias de Matas e Cercal
305/2018	Grupo Desportivo Sandoeirense	Rua das Escolas – Sandoeira, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
111/2019	Guerra, Cunha & Faria, Lda.	Av. dos Pastorinhos, n.º 856 - Fátima
133/2019	Hélder Filipe Ferreira	Poças – Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal
91/2018	Hélio Orlando Henriques dos Reis e Elsa Patrícia Simões Martins	Zona Industrial Casal dos Frades – Freguesia de Seiça
45/2019	Joaquim Manuel Antunes Pereira	Rua da Lagoa da Pedra, nº 2, Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal
211/2013	Lucília Maria Vieira Ferreira Gomes	Fonte Catarina – Nossa Senhora das Misericórdias
75/2016	Manuel Antunes da Silva	Rua Francisco Marto - Cova da Iria - Fátima
47/2019	Manuel Joaquim Antunes Pereira	Lagoa da Pedra – Matas, da União das Freguesias de Matas e Cercal
139/2019	Maria Celeste Pereira Vieira Figueiredo	Rua de São José, em Lagoa do Furadouro, Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias
357/2017	Paula Cristina Santos Henriques	Vale da Perra – Freguesia de Atouguia
217/2019	Sebastião Monteiro	Rua Fernando Pessoa, nº 26, em Chã, Freguesia de Caxarias
273/2019	Trigénius - Tecnologias de Informação, SA	Av. Beato Nuno, n.º 342 - Cova da Iria - Fátima



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.65  
18/11/2019  
Anexo II

Ourém, 18 de novembro de 2019

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.66  
18/11/2019  
Anexo III

**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO**  
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo**  
**Presidente e/ou Vereador, de 04/11/2019 a 15/11/2019**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
51925	Ondina Julieta da Silva Pereira Ribeiro	Inumação de Cadáver
52423	Esequias da Silva	Inumação de Cadáver
51871	Condomínio do Edifício Rotunda Norte	Inspeção periódica do Elevador
51894	Táxis Mendes e Flores, Lda	Averbamento de Táxi
51377	Promicmarians- Atividades Hoteleiras, Lda	Inspeção periódica do Elevador
52487	Consolata Hotel SA	Inspeção periódica do Elevador
52388	Condomínio do Edifício Panorâmico	Inspeção periódica do Elevador
51540	Rogério Gaspar Simões	Certidão de Ciclomotor
51829	ACRUP-Associação Cultural e Recreativa do Vale do Porto	Licença de Ruído
46132	Grupo Desportivo e Cultural de Seiça	Prova Desportivo
53748	Maria de Jesus Nunes	Concessão de Terreno no Cemitério
54548	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica do Elevador
54547	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica do Elevador
54544	Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima	Inspeção periódica do Elevador
54747	Casa Nossa Senhora das Dores	Inspeção periódica do Elevador

Ourém, 18 de novembro de 2019

Vítor Manuel de Sousa Dias

Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Fl.67  
18/11/2019  
Anexo IV

**APOIO FINANCEIRO**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E  
A FREGUESIA DE FÁTIMA – “PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA  
ANTIGA ESCOLA DE LOMBO D’ÉGUA (FÁTIMA)”**

**PREÂMBULO**

Considerando que:

1. A Freguesia de Fátima elaborou candidatura a fundos comunitários, para reabilitação da Antiga Escola de Lombo D’Égua;
2. O imóvel referido no número anterior é propriedade do Município de Ourém, estando atualmente cedido à utilização da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, mas perspetivando-se a sua cedência à Freguesia de Fátima;
3. A reabilitação pretendida, visa adaptar o referido imóvel, para funcionamento de uma biblioteca, bem como da existência de uma sala para exposições culturais.
4. Caso a candidatura efetuada pela Freguesia de Fátima seja aprovada, o promotor da despesa pública a concretizar será a referida Freguesia, pelo que deverá a responsabilidade inerente à elaboração do projeto incidir sobre essa mesma entidade;
5. os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência, de acordo com a alínea e) do n.º 2, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
6. As freguesias dispõem de competências próprias no âmbito da cultura, tempos livres e desporto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
7. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.
8. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Pelo exposto e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**SEGUNDO OUTORGANTE:** Freguesia de Fátima, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506 927 512, com sede na Rua do Adro, nº 50 em Fátima, representada neste ato pelo Presidente da respetiva Junta de Freguesia, Humberto António Figueira da Silva.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1.ª**

**(Objecto)**

Constitui objeto do presente Protocolo, o apoio financeiro à elaboração de um projeto para requalificação da Antiga Escola de Lombo D'Égua, em Fátima, tendo como objetivo a sua adaptação para funcionamento de uma biblioteca de uma sala de exposições culturais.

**CLÁUSULA 2.ª**

**(Apoio financeiro)**

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 13.530 euros (Treze Mil, Quinhentos e Trinta Euros).
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>**

**(Plano de pagamentos)**

1. O apoio atribuído será pago, conforme o seguinte cronograma.
  - a. 6.765 euros (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Euros) em janeiro de 2020;
  - b. 6.765 euros (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Euros) em março de 2020.
2. O montante relativo à primeira prestação do presente contrato, funcionará a título de adiantamento.
3. O pagamento da segunda prestação (e última) está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativos dos pagamentos em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior.
4. Nos 30 dias subseqüentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago que não se encontre devidamente justificado.
5. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da Freguesia de Fátima, com o número de identificação bancária \_\_\_\_\_, da entidade bancária \_\_\_\_\_, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

autenticadas e disponibilizá-lo (directamente ao através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;

- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;
- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;
- g) Comunicar ao Primeiro Outorgante o início da realização dos serviços contratualizados a executar;

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>**

**(Direitos do Segundo Outorgante)**

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>**

**(Apoio técnico)**

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>**

**(Acompanhamento e fiscalização das intervenções realizadas no âmbito objecto de apoio)**

1. A execução do projeto a executar, no âmbito do presente protocolo será objeto de acompanhamento por equipa definida pelo Primeiro Outorgante, à qual compete



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

autenticar a conformidade dos documentos de despesa apresentados pelo Segundo Outorgante.

2. Para uma adequada articulação entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito do cumprimento do presente contrato, podem os representantes indicados por ambas, reunir-se, sempre que necessário, devendo ser elaboradas atas das reuniões.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>**

**(Controlo do contrato)**

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução.
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos que venham a ser solicitados.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>**

**(Revisão ao Protocolo)**

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>**

**(Denúncia)**

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>**

**(Incumprimento, rescisão e sanções)**

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA 13.<sup>a</sup>**

**(Vigência do Protocolo de Colaboração)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.<sup>a</sup>, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

**Aprovações:**

Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Assembleia Municipal (se aplicável): \_\_\_\_\_

O presente Protocolo de Colaboração compreende 7 folhas às quais se juntam    folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 7, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos    dias do mês de    de 2019, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

**Pelo Primeiro Outorgante,**

**Pelo Segundo Outorgante,**

---

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho  
Albuquerque

---

Humberto António Figueira da Silva



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONTRATO DE TRANSACÇÃO EM ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRANSACÇÃO CELEBRADO EM  
16 DE JUNHO DE 2010 E HOMOLOGADO POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, DE 17 DE  
JUNHO DE 2010**

**O Município de Ourém**, pessoa coletiva n.º 501280740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 2, 2490-499 Ourém, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ourém, Dr. Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, contribuinte n.º (...), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, como primeiro outorgante; e a

**JULAR – Turismo S.A.**, pessoa colectiva n.º 505462729, com sede na Quinta de Santa Rosa, 2681-855 Camarate, Loures, representada por (...), como segunda outorgante,

Considerando que:

- a. Em 16 de junho de 2010 o Município de Ourém e a Jular Turismo, S.A. celebraram um Contrato de Transacção no âmbito da acção administrativa comum n.º 1656/09.4BELRA e na acção administrativa especial n.º 1143/08.8BELRA interpostas pela JULAR TURISMO, S.A. contra o Município de Ourém no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria (doravante “Contrato de Transacção”), e ao qual foi anexada a Planta que ora se anexa ao presente Contrato como Doc. n.º 1;
- b. Em 17 de junho de 2010 foi proferida Sentença que homologou o sobredito Contrato de Transacção;
- c. No referido contrato de transacção e respetiva homologação por sentença transitada em julgado, estabeleceram-se um conjunto de obrigações dependentes de cumprimento, em execução de sentença, por ambas as partes, tendo posteriormente a JULAR TURISMO, S.A. interposto uma acção executiva contra o Município de Ourém com vista à respetiva condenação na execução da sentença que homologou o Contrato de Transacção acima referido, e que corresponde ao processo n.º 1656/09.4BELRA-A, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria;
- d. Em cumprimento do predito Contrato o Município de Ourém adquiriu as parcelas marcadas a “azul” na planta ora junta como Doc. n.º 1 que totalizam 1.530,02 m<sup>2</sup>.
- e. A parcela marcada a “preto” pertence ao Santuário de Fátima, que não se mostrou disponível para vender ao Município, permitindo totalizar a área permutada em 1.578,80 m<sup>2</sup>, ficando um défice de 48,78 m<sup>2</sup> e por cumprir a alínea d) do art.º 3 do Contrato de Transacção.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- f. O acesso à parcela 211 e às parcelas confinantes estava previsto executar ao abrigo do Plano de Pormenor da Avenida Papa João XXIII (PPAPJXXIII), através da alteração de via existente e construção de rotunda.
- g. Por força da revogação do referido Plano de Pormenor, as parcelas acima assinaladas inserem-se apenas na área de intervenção do Plano de Urbanização de Fátima, que, não obstante não contemplar, atualmente, uma solução para o problema do acesso referido no considerando anterior, está a ser revisto, permitindo ao Município e proprietários encontrar uma solução que sirva os interesses das partes e assegure o cumprimento do Contrato homologado por Sentença.
- h. Através do presente Contrato pretendem as Partes pôr termo ao processo executivo n.º 1656/09.4BELRA-A, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos previstos nos artigos 277.º, alínea d), 283.º, n.º 2, 284.º e 290.º do Código de Processo Civil (CPC), *ex vi* artigo 1.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA).

ACORDAM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE TRANSACÇÃO, EM ADITAMENTO AO CONTRATO DE TRANSAÇÃO MELHOR IDENTIFICADO NOS CONSIDERANDOS *SUPRA*, NOS TERMOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 277.º, ALÍNEA D), 283.º, N.º 2, 284.º E 290.º DO CPC, *EX VI* ARTIGO 1.º DO CPTA, NOS TERMOS SEGUINTE:

**Cláusula 1.ª**

**(Objecto)**

Pela presente transacção as partes põem termo à acção executiva com o n.º 1656/09.4BELRA-A, que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

**Cláusula 2.ª**

**(Desistência dos pedidos)**

A segunda outorgante desiste dos pedidos apresentados na acção executiva com o n.º 1656/09.4BELRA-A que corre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

**Cláusula 3.ª**

**(Custas judiciais)**

As custas judiciais serão integralmente suportadas pelo primeiro outorgante.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Cláusula 4.ª**

**(Alteração do Contrato de transação)**

1. As Partes acordam em alterar o Contrato de Transação nos seguintes termos:

- a) O Município de Ourém e a Jular Turismo, S.A. acordam apresentar a área final da parcela 211, de acordo com o Contrato de Transação, assim como das parcelas confinantes, excluindo a parcela do Santuário de Fátima;
- b) O Município de Ourém e a Jular Turismo, S.A. acordam na construção de uma nova via a norte da parcela 211 em substituição da anteriormente preconizada no PPAPJXXIII, que será projetada no Plano de Urbanização de Fátima em revisão, e construída pelo Município de Ourém, cedendo a Jular Turismo, S.A. metade da área necessária à sua execução, sendo que as parcelas confinantes cederão a outra metade;
- c) A Jular Turismo, SA cederá, para a execução da nova via, cerca de 542 m<sup>2</sup>, a retirar da área da parcela 211 protocolizada com a área de 4.718,97 m<sup>2</sup>;
- d) As parcelas 199, 200, 202 e 203 serão retificadas por cedência à nova via.
- e). A parcela 210 será anexada à parcela 211 (Jular Turismo, SA) por forma a colmatar as diferentes cedências e défices antecedentes;
- f) A parcela 208, integrando o Domínio Privado da CMO, em consequência do alargamento da Avenida e construção desta nova via, deverá passar integralmente para o Domínio Privado da CMO;
- g). Por acerto de extremas será devolvida à parcela 199 a área de 68,73 m<sup>2</sup>, cedendo 88,73 m<sup>2</sup> para implantação da nova via;
- h) Devido à revisão do Plano de Urbanização de Fátima e à construção de nova via, é necessário proceder aos acertos de extremas, para viabilizar a construção licenciada em 2010, pelo que se propõe anexar a restante parcela 210 totalizando uma a área de 4.658,8 m<sup>2</sup>;
- i) Os prazos para a conclusão de cada uma das obrigações referidas nas alíneas anteriores são os seguintes:
  - a. Revisão do Plano de Urbanização de Fátima: dezoito meses;
  - b. Marcação dos novos limites com marcos, da parcela 211, a efetuar pelo Município de Ourém: 3 meses;
  - c. Vedação da parcela 211 corrigida (incluindo as áreas a ceder posteriormente para a nova via): três meses;
  - d. Correção da vedação, após o início dos trabalhos de construção da nova via: 2 semanas;
  - e. Conclusão da construção da nova via: 30 de maio de 2021.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

j). O Município de Ourém assume a obrigação de compensar pecuniariamente a Jular Turismo, S.A. pelo incumprimento dos prazos supra estabelecidos, nos termos e valores que desde já se estabelecem da forma seguinte:

- a. €2.500,00/mês para a Revisão do Plano de Urbanização de Fátima;
- b. €1.000,00/mês para a construção de vedação;
- c. €1.000,00/mês para a não reposição de vedação;
- d. €5.000,00/mês para a não conclusão da construção da nova via.

k) As partes acordam alterar a redação da alínea b) da 3ª Cláusula do Contrato de Transação, adoptando a seguinte redacção: “Obriga-se a suportar os eventuais custos decorrentes das alterações e adaptações dos projetos aprovados, emergentes da localização e implantação parcialmente distintas e do cumprimento dos diplomas legais entretanto entrados em vigor, até ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros e zero cêntimos), quantia que será paga em duas prestações, de igual montante, sendo que a primeira prestação será paga até ao dia 30.06.2020 e a segunda prestação será paga até ao dia 30.06.2021”.

Feito em (...), aos (...) de 2019